

FACULDADE MINAS GERAIS

AYMÊE EVANGELISTA PINHEIRO

BRUNA PEREIRA ANDRADE

ISABELA LETÍCIA BARBOZA

**OS IMPACTOS NO ORÇAMENTO DOS DOCENTES DA REDE ESTUADUAL
DE MINAS GERAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO
IMPOSTO DE RENDA**

Belo Horizonte – MG

2023

AYMÊE EVANGELISTA PINHEIRO

BRUNA PEREIRA ANDRADE

ISABELA LETÍCIA BARBOZA

**OS IMPACTOS NO ORÇAMENTO DOS DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE
MINAS GERAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA TABELA
DO IMPOSTO DE RENDA**

Trabalho de conclusão de curso de graduação, apresentado à faculdade FAMIG – Faculdade de Minas Gerais no curso de Ciências Contábeis como requisito parcial à obtenção de título de Bacharel.

Orientadora: Prof.^a Ms. Jacyara Aline
Moreira Santos

Belo Horizonte – MG

2023

AYMÊE EVANGELISTA PINHEIRO

BRUNA PEREIRA ANDRADE

ISABELA LETÍCIA BARBOZA

**OS IMPACTOS NO ORÇAMENTO DOS DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE
MINAS GERAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA TABELA
DO IMPOSTO DE RENDA**

Trabalho de conclusão de curso de
graduação, apresentado à faculdade FAMIG –
Faculdade de Minas Gerais no curso de Ciências
Contábeis como requisito parcial à obtenção de
título de Bacharel.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Jacyara Aline Moreira Santos (Orientadora)
Faculdade Minas Gerais

NOME AVALIADOR:
INSTITUIÇÃO:

NOME AVALIADOR:
INSTITUIÇÃO:

Dedicamos nosso trabalho as nossas famílias e parceiros de vida, que nos incentivaram e acreditaram em nosso potencial. Também a nossa professora orientadora Jacyara, que nos instruiu desde a capa até aos anexos finais. Em especial, a nós, que estivemos juntas desde o início e conseguimos, com glória, finalizar mais uma etapa! Que essa amizade continue para além das salas da faculdade.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos, em conjunto, a nossa trajetória, que foi particular a cada autora, mas que se uniram para vencer mais uma etapa em nossa vida. Não começamos a graduação juntas, também não iremos termina-la juntas, mas o destino foi bondoso conosco, que nos uniu para que o caminho seja mais leve, pois conseguimos compartilhar o fardo uma com as outras.

Em particular, eu, Aymêe, agradeço meus pais Nilson e Leila, que me deram apoio e incentivo nas horas difíceis. Obrigada ao meu noivo e em breve marido, Caio Ferreira, que me estimulou durante todos os semestres, me incentivando a lutar por cada pequena conquista durante essa jornada. Minha menção honrosa aos meus irmãos Lyvia e Nicolas, que de alguma minha luta inspire vocês!

Agradeço à Deus, por ter me concedido saúde, força e disposição para chegar até aqui. Por fim, a minha dupla favorita, Bruna e Isabela! Quero manter vocês em minha história para além dessa fase. Obrigada por todo suporte durante esse processo.

RESUMO

Este estudo examina os impactos financeiros nos docentes da rede estadual de Minas Gerais devido à falta de atualização da tabela de imposto de renda. A pesquisa utiliza dados quantitativos para analisar a renda líquida dos professores com base na tabela atual e em uma tabela atualizada. Entrevistas qualitativas são realizadas para compreender as percepções dos docentes em relação à qualidade de vida e motivação no trabalho. Os resultados destacam as dificuldades enfrentadas pelos professores para equilibrar suas finanças pessoais e fornecem recomendações para mitigar esses impactos negativos.

Palavras-chave: contabilidade; docentes; Minas Gerais; imposto de renda, impactos financeiros; qualidade de vida.

ABSTRACT

This study examines the financial impacts on teachers in the state of Minas Gerais, Brazil, due to the lack of updates to the income tax table. The research utilizes quantitative data to analyze the net income of teachers based on the current table and an updated table. Qualitative interviews are conducted to understand teachers' perceptions regarding their quality of life and motivation at work. The results highlight the difficulties faced by teachers in balancing their personal finances and provide recommendations for mitigating these negative impacts.

Keywords: Accounting; teachers; Minas Gerais; income tax; financial impacts; quality of life.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Inflação acumulada dos anos de 2015 a 2022	28
Tabela 2 - Tabela da alíquota do Imposto de Renda 2015	28
Tabela 3 - Tabela do Imposto de Renda atualizada	29
Tabela 4 - Tabela do Imposto de Renda Maio de 2023	30
Tabela 5 - Relação de cargos dos entrevistados	48
Tabela 6 - Alternativas sobre como adequar o orçamento pessoal.....	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CPF - Cadastro de Pessoa física

CTN - Código Tributário Nacional CRCRJ - Conselho Regional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IR - Imposto de Renda

MEC - Ministério da Educação e Cultura

RFB - Receita Federal do Brasil

SUMÁRIO

SUMÁRIO	11
1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO: PERGUNTA DE PARTIDA	6
1.2 JUSTIFICATIVA.....	7
1.3 OBJETIVOS.....	8
1.3.1 OBJETIVO GERAL.....	8
1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO	9
2.1. O SURGIMENTO DA CONTABILIDADE NO BRASIL	9
2.2 ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS.....	10
2.2.1. FATO DE GERADOR.....	11
2.2.2 CONTRIBUINTE.....	13
2.3. IMPOSTO DE RENDA	14
2.3.1. HISTÓRICO DO IMPOSTO DE RENDA NO BRASIL	14
2.3.2. DEFINIÇÃO E FUNÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	18
2.4. COMPETÊNCIA E SUJEITOS DA RELAÇÃO JURIDICO TRIBUTÁRIO .	19
2.4.1. O QUE É A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	19
2.4.2. CONTRIBUINTE DO IMPOSTO	22
2.4.3. FATOR GERADOR DO IR	23
2.5. TABELA DO IMPOSTO DE RENDA: BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS	24
2.5.1. ESTRUTURA DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA.....	24
2.5.2. CÁLCULO X ALÍQUOTA EFETIVA	25
2.5.3. REAJUSTE DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA.....	27
2.6. INEFICÁCIA DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA AO IRPF	30

2.7. INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROGRESSIVIDADE PARA INCIDENCIA DO IR	32
2.8. IMPACTOS DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA	33
2.8.1. AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA.....	34
2.8.2. PERDA DE PODER DE COMPRA DO CONTRIBUINTE.....	35
2.8.3. DESIGUALDADE SOCIAL E ECONÔMICA (DESRESPEITO AO CRITÉRIO DE RENDA LIQUIDA E VIOLAÇÃO AO MÍNIMO VITAL DOS CONTRIBUINTES)	36
2.9. DECLARAÇÃO DO IR	37
2.10.1. ARRECADAÇÃO.....	39
3. METODOLOGIA.....	42
3.1. TIPO DE PESQUISA	43
3.2. POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	43
3.3. COLETA DE DADOS	43
3.4. ANÁLISE DE DADOS	44
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	45
4.1. CARACTERISTAS DOS DOCENTES	45
4.1.1 ESCOLARIDADE E EMPREGO DOS DOCENTES	47
4.2 OPINIÃO DOS DOCENTES.....	49
4.2.1 – ORÇAMENTO VS REMUNERAÇÃO	49
4.2.2 – QUALIDADE DE VIDA E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL	52
4.2.3 – SUGESTÕES DOS ENTREVISTADOS	55
4.2.4 – RELATÓRIO GERAL.....	56
5. CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS	58
ANEXOS.....	61

1. INTRODUÇÃO

Um assunto sempre discutido e que tem grande impacto na vida das pessoas são os impostos cobrados pelo poder público, onde muitos tipos são tarifados mais sem divulgação de onde está sendo aplicado e para que serve aquela arrecadação. Todo recolhimento tem um objetivo, destino e finalidade.

O valor recolhido pela legislação pode ser verificado no Portal do Governo, onde ele fica disponibilizado juntamente à prestação de contas.

É notável que a legislação tributária brasileira impõe uma grande variedade de impostos, sendo difícil estimar com precisão a quantidade arrecadada anualmente. No entanto, é possível acessar as informações por meio do portal do governo.

Uma das tarifas de grande impacto é o imposto de renda, pois incide diretamente na renda do contribuinte que atua pelas normas da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Todo colaborador é visto como passivo, onde cabe a este o pagamento do encargo tributário. Já o governo é denominado ativo levando em conta que tem a competência de ordenar que a “contribuição” seja recolhida, sendo a Receita Federal o responsável pela fiscalização se o valor está sendo recolhido corretamente.

A cobrança de impostos é uma prática que remonta a tempos antigos e é uma forma de o Estado arrecadar recursos para financiar suas atividades. No Brasil, a ideia de um imposto sobre a renda surgiu com a Lei nº 4.625/1922 em 1922, onde dizia as alíquotas a serem pagas com base na renda. Com novas leis a arrecadação foi ficando cada vez mais acertada e com normas. Em 1979, em uma campanha, foi proposto que um símbolo fosse adotado para representar a arrecadação do Imposto de Renda. O leão foi escolhido por ser um animal que representa lealdade, justiça e força, além de ser considerado o rei do mundo animal, simbolizando a autoridade do governo. O lançamento do leão como símbolo da cobrança ocorreu em 1980 e permanece em uso até os dias atuais.

A tributação direto na renda do contribuinte é realizada quando o mesmo excede o valor previsto pelo governo, tendo a arrecadação direto na fonte, posteriormente o mesmo deve realizar ou contratar uma pessoa ou empresa competente para que seja

feita a “Declaração de imposto de renda” anual, obrigatoriamente prevista na Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1991, os rendimentos e ganhos de capital percebidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil serão tributados pelo Imposto de Renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta lei. (LEI Nº 8.134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990)

Outro fator gerador da incidência do ônus são as receitas obtidas de investimentos e venda de imóveis, salvo exceção quando o valor lucrativo da venda serve para pagamento de outros financiamentos ou empréstimos imobiliários obtidos anteriormente.

A não declaração anual do custo pelo contribuinte que é obrigado a fazê-lo pode ter consequências graves. Além da irregularidade do CPF, as penalidades incluem multas e a possibilidade de cair na "malha fina", o que requer que o contribuinte preste contas ao Fisco. A declaração com erros ou omissões também pode levar à malha fina e resultar na retenção da restituição até que as informações sejam corrigidas. Por isso, é fundamental que o contribuinte faça a declaração corretamente e cumpra suas obrigações fiscais em dia para evitar problemas futuros.

Diante de tantos fatos, a pesquisa busca investigar quais os impactos da falta de correção da tabela do I.R. sobre a renda dos professores da rede estadual de Minas de Gerais, bem como verificar a base de cálculo utilizada para as correções.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO: PERGUNTA DE PARTIDA

A tributação é um tema de grande relevância na sociedade, uma vez que afeta diretamente a vida das pessoas. Dentre os diversos impostos cobrados pelo poder público, destaca-se o Imposto de Renda (IR), que incide sobre a renda do contribuinte. Porém, o não ajuste da tabela de Imposto de Renda, que não acompanha a inflação, tem gerado discussões e impactos significativos no orçamento dos contribuintes brasileiros.

Nesse contexto, surge a seguinte pergunta de partida: quais são os impactos no orçamento do contribuinte decorrentes da não atualização da tabela do Imposto de Renda?

1.2 JUSTIFICATIVA

Sendo um encargo tributário pago para a Receita Federal, o imposto de renda abrange uma escala diversa de contribuintes, onde a população pagadora deseja cada vez mais diminuição e restituição da cobrança e o governo atua para ter maior arrecadação do tributo.

Há estudos na área para verificar o impacto que a arrecadação causa no cenário brasileiro, visto que a base de cálculo não tem atualização de acordo com a inflação anual.

A arrecadação do imposto de renda, que é vinculada à movimentação do CPF, é a base utilizada pelo governo para calcular os valores de pagamento ou restituição disponíveis para cada contribuinte. Por esse motivo, a presente pesquisa é de extrema relevância, uma vez que investiga os impactos diretos que esse processo pode ter no orçamento do contribuinte.

A relevância dessa pesquisa também é respaldada por dados oficiais que evidenciam a importância dos docentes da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Segundo o Censo Escolar da Educação Básica de 2020, realizado pelo Ministério da Educação (MEC), a rede estadual de ensino em Minas Gerais conta com um considerável número de docentes que desempenham um papel fundamental na formação dos estudantes. Portanto, compreender os impactos financeiros enfrentados por esses profissionais é crucial para garantir melhores condições de trabalho e qualidade de vida.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo identificar qual seria o valor correto de arrecadação se a tabela de verificação tivesse sido ajustada de acordo com a inflação anualmente. Será analisado como esse cálculo é feito e qual seria o impacto do pagamento correto ou incorreto dos valores na economia dos brasileiros. É importante ressaltar que há poucos estudos que tratam desse tema, o que torna a presente investigação relevante para preencher essa lacuna.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Apontar os impactos no orçamento do contribuinte que atua como docente na rede estadual de ensino, diante da não atualização da tabela do imposto de renda de acordo com a inflação nos últimos 08 anos.

1.3.2 Objetivos específicos:

- Pesquisar os valores da tabela do imposto de renda nos últimos 08 anos;
- Comparar os valores corrigidos conforme atualização de acordo com a inflação;
- Realizar uma pesquisa através de uma amostragem de contribuintes brasileiros docentes da rede estadual de ensino de Minas Gérias, para apontar os impactos no orçamento de acordo com o levantamento da correção;
- Elaborar um relatório sintetizando as informações coletadas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. O SURGIMENTO DA CONTABILIDADE NO BRASIL

A Contabilidade no Brasil tem histórico desde a época Colonial, onde foi necessário controle contábil, visto a criação das Alfandegas que surgiram de 1530. Em 1949 houve a criação de armazéns alfandegários, onde foi nomeado por pelo Rei de Portugal D. João III o português Gaspar lamego como primeiro contador geral das terras do Brasil.

Em 1908 quando a Família Real chega ao Brasil ocorre um desenvolvimento econômico e cultural mais visado nas colônias, levando assim a comercialização de produtos de outros países além de Portugal. No mesmo período temos a criação do Banco do Brasil com a emissão de papel moeda, porém o mesmo foi fechado no ano seguinte devido ao déficit nos cofres públicos. Temos também a criação da imprensa e do Museu Nacional e Biblioteca Real, hoje intitulada Biblioteca Nacional. Marion (2015) afirma que:

A contabilidade no Brasil começou a ser sistematizada em meados do século XIX, influenciada pelos modelos contábeis europeus, especialmente o italiano. No entanto, seu desenvolvimento e consolidação ocorreram principalmente a partir do início do século XX, com a criação de escolas de comércio e o estabelecimento de órgãos reguladores, como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (Marion, 2015, p.25)

Com todo esse desenvolvimento houve um aumento nos gastos, sendo implantado o órgão Erário Régio, que ficava responsável pelo controle das contas públicas. A instituição realizava a administração financeira e fiscal, além de arrecadação e distribuição dos valores, ficando incumbidos pela obrigação um inspetor geral, um contador e um procurador fiscal.

O primeiro professor de contabilidade no Brasil foi o baiano José Antônio Lisboa, Doutor pela Universidade de Coimbra e conhecido nos livros de História como Visconde de Cairu, onde a nomeação das aulas vinha como “Aulas de Comércio no Brasil”. Apesar de estímulos dos órgãos públicos havia baixa procura pela matéria na época. No Brasil a contabilidade iniciou-se no início do segundo XX como detalha Sá:

O ensino de contabilidade teve seu início no Brasil com a criação da primeira escola de comércio em 1902, conhecida como Escola de Comércio Álvares Penteado (ECAP). A ECAP, localizada em São Paulo, foi pioneira na formação de contadores no país, contribuindo para o desenvolvimento e disseminação da contabilidade. (Sá, 2010, p. 35)

Era necessário que fossem arrecadados mais tributos, pois devido a quantidade de exportação e a falta de um produto forte a economia da época estava comprometida, assim tiveram início o primeiro histórico de arrecadação de imposto de renda. Outro fato marcante também foi a criação do Código Comercial Brasileiro em 1850, em que Pedro II impõe que as empresas fizessem a escrituração dos livros contábeis, regulamentando assim os procedimentos contábilísticos, sendo as obrigações atualizadas pelo governo no decorrer dos anos.

2.2 ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS

A arrecadação de impostos é um dos pilares fundamentais para o funcionamento do Estado e para o financiamento das políticas públicas. No Brasil, a estrutura tributária é composta por diversos impostos que incidem sobre diferentes bases econômicas, sendo o Imposto de Renda (IR) um dos mais relevantes em termos de arrecadação e impacto para os contribuintes. Segundo Silva:

A arrecadação de impostos no Brasil é um dos principais pilares para a sustentação das finanças públicas. Ao longo dos anos, tem-se observado um aumento significativo na carga tributária, refletindo a necessidade do Estado em obter recursos para financiar suas atividades e programas sociais. (Silva, 2018, p. 42)

No contexto do presente estudo, que investiga os impactos no orçamento dos docentes da rede estadual de Minas Gerais pela não atualização da tabela de Imposto de Renda, é essencial compreender como ocorre a arrecadação desse tributo no Brasil, em especial o IR. A análise da arrecadação é relevante para compreender a relevância desse imposto na composição da receita pública e sua relação direta com o orçamento dos docentes.

Nesse sentido, este sub tópico se propõe a apresentar uma visão geral da arrecadação de impostos no Brasil, destacando o Imposto de Renda. Será abordado o

conceito de fato gerador, que define as condições para a obrigatoriedade do pagamento do imposto, bem como o papel do contribuinte, responsável pelo recolhimento do tributo. Visto todos os aspectos citados evidenciamos a complexidade do sistema tributário, sendo entendido como:

A complexidade do sistema tributário brasileiro tem impacto direto na arrecadação de impostos. A existência de diversos tributos, com legislações distintas e procedimentos complexos, gera dificuldades para as empresas e contribuintes cumprirem suas obrigações fiscais, o que pode resultar em perda de arrecadação e até mesmo em evasão fiscal. (Souza, 2020, p. 79)

Além disso, será abordada a importância da atualização da tabela de Imposto de Renda, visto que essa atualização estabelece as faixas de renda e as respectivas alíquotas aplicáveis. A falta de atualização adequada da tabela pode resultar em distorções na tributação, afetando diretamente o orçamento dos docentes, especialmente quando há aumento dos rendimentos sem uma correspondente correção das faixas de incidência do imposto.

Portanto, a compreensão do processo de arrecadação de impostos, em particular do Imposto de Renda, é fundamental para analisar os impactos que a não atualização da tabela do I.R. pode causar no orçamento dos docentes da rede estadual de Minas Gerais. A partir desse entendimento, será possível identificar os desafios enfrentados pelos docentes e buscar alternativas para mitigar os efeitos negativos decorrentes dessa situação.

2.2.1. Fato de gerador

No sistema tributário brasileiro, o fato gerador desempenha um papel crucial na determinação da obrigatoriedade do pagamento de um determinado imposto. No caso específico do Imposto de Renda (IR), o fato gerador é o evento ou ação que enseja a incidência do imposto sobre os rendimentos auferidos pelo contribuinte.

Conforme estabelecido pela Lei nº 9.430/1996, o fato gerador do Imposto de Renda é a obtenção de rendimentos, sejam eles de natureza salarial, lucros e dividendos, ganhos de capital, aluguéis, entre outros. Dessa forma, quando o contribuinte recebe rendimentos que ultrapassam determinado limite definido pela Receita Federal do Brasil

(RFB), torna-se obrigatória a tributação sobre a parcela excedente. O fato gerador também é definido como:

O fato gerador é o evento que faz surgir a obrigação tributária, ou seja, é a situação descrita em lei que provoca o nascimento da obrigação de pagar determinado tributo. É por meio do fato gerador que se estabelece a relação jurídica entre o contribuinte e o Estado, conferindo ao Estado o direito de exigir o pagamento do tributo. (Carvalho, 2017, p. 55)

É importante ressaltar que a legislação tributária estabelece diferentes faixas de renda, cada uma com alíquotas progressivas de imposto. Ou seja, à medida que os rendimentos aumentam, a alíquota aplicada sobre eles também aumenta. Isso significa que contribuintes com maiores rendimentos são sujeitos a uma alíquota maior em relação aos que possuem rendimentos menores.

No contexto dos docentes da rede estadual de Minas Gerais, os rendimentos provenientes de seus salários e eventuais gratificações configuram-se como fato gerador do Imposto de Renda. Portanto, caso esses profissionais ultrapassem o limite estabelecido pela RFB para isenção ou incidência do imposto, torna-se obrigatório o recolhimento do imposto sobre a parcela excedente, impactando diretamente o orçamento desses docentes.

Além disso, é importante destacar que o fato gerador do Imposto de Renda ocorre no momento em que os rendimentos são auferidos, independentemente de sua efetiva disponibilidade financeira. Isso significa que, mesmo que o valor não tenha sido efetivamente recebido pelo contribuinte, ele deve ser declarado e, se necessário, tributado.

A compreensão do fato gerador do Imposto de Renda é essencial para entender a relação entre os rendimentos dos docentes da rede estadual de Minas Gerais e sua obrigação de pagamento do imposto. O não cumprimento dessa obrigação pode acarretar consequências legais e financeiras, como multas e juros de mora, sendo fundamental que os docentes estejam cientes de suas responsabilidades fiscais e cumpram com as normas estabelecidas pela RFB.

2.2.2 Contribuinte

No âmbito do Imposto de Renda (IR) no Brasil, entendemos como contribuinte:

O contribuinte é a pessoa física ou jurídica que, por realizar determinada atividade ou possuir determinada condição prevista em lei, encontra-se sujeita à obrigação de pagar tributos. Ele é o sujeito passivo da obrigação tributária, responsável por arcar com o ônus financeiro imposto pelo Estado. (Amorim, 2019, p. 67)

No contexto específico dos docentes da rede estadual de Minas Gerais, esses profissionais são considerados contribuintes do Imposto de Renda, uma vez que recebem rendimentos que se enquadram na base de cálculo do tributo. Os rendimentos dos docentes, como salários e eventuais gratificações, são elementos que compõem a base de cálculo do IR.

Como contribuintes do Imposto de Renda, os docentes devem observar as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) para cumprir com suas obrigações fiscais. Uma das principais obrigações é a entrega da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), um documento que detalha os rendimentos, despesas e patrimônio do contribuinte, permitindo o cálculo do imposto devido ou a restituição, quando aplicável.

Além disso, é fundamental que os contribuintes estejam atentos aos prazos estabelecidos pela RFB para a entrega da declaração e o recolhimento do imposto, quando necessário. O não cumprimento desses prazos pode acarretar penalidades, como multas e juros de mora.

É válido ressaltar que o contribuinte do Imposto de Renda deve manter seus registros contábeis e documentação de forma organizada, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas na declaração. Essa documentação adequada é essencial para evitar problemas futuros em caso de fiscalização por parte da RFB.

Nesse contexto, é de suma importância que os docentes da rede estadual de Minas Gerais estejam cientes de suas responsabilidades como contribuintes do Imposto de Renda. Isso envolve a devida declaração dos rendimentos recebidos e o cumprimento das obrigações fiscais estabelecidas pela legislação tributária, a fim de evitar penalidades e garantir a conformidade com as normas vigentes.

Em síntese, os docentes da rede estadual de Minas Gerais, ao perceberem rendimentos sujeitos à tributação, são considerados contribuintes do Imposto de Renda. Eles devem cumprir com suas obrigações fiscais, como a entrega correta da declaração do IRPF e o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de evitar problemas e assegurar a conformidade com a legislação tributária.

2.3. IMPOSTO DE RENDA

2.3.1. Histórico do Imposto de Renda no Brasil

Nóbrega (2014) explica que o imposto de renda tem origens remotas, remontando

à antiguidade, com registros de tributos semelhantes na Grécia, Roma, Egito e China. No entanto, foi durante a Revolução Francesa, no século XVIII, que o imposto de renda moderno começou a tomar forma, sendo adotado posteriormente por diversos países.

O imposto de renda foi introduzido no Brasil em 1922, durante o governo de Epitácio Pessoa, como uma forma de modernizar e diversificar a base tributária do país (Nóbrega, 2014). Desde então, o imposto passou por diversas mudanças em suas alíquotas, faixas de renda e legislação, refletindo as necessidades econômicas e sociais de cada período histórico.

Ao longo dos anos, a legislação tributária brasileira passou por diversas transformações. Nóbrega (2014) destaca os principais momentos dessa evolução:

- A criação do imposto de renda em 1922, com o Decreto nº 4.625;
- A Constituição de 1934, que estabeleceu a competência da União para instituir impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
- O Código Tributário Nacional de 1966 (Lei nº 5.172), que consolidou a legislação tributária brasileira e estabeleceu diretrizes para a tributação da renda;
- A Constituição Federal de 1988, que reafirmou a competência da União para instituir impostos sobre a renda e proventos e estabeleceu os princípios da capacidade contributiva, progressividade e universalidade.

Em 1922, foi criado o Imposto de Renda no Brasil por meio do Decreto nº 4.625, que instituiu a legislação básica para a cobrança desse imposto. Esse decreto estabeleceu as bases iniciais para a tributação do rendimento das pessoas físicas no país.

A criação do Imposto de Renda ocorreu durante o governo do presidente Epitácio Pessoa, com o objetivo de proporcionar uma fonte adicional de recursos para o Estado, a fim de atender às necessidades financeiras do país.

O Decreto nº 4.625 estabeleceu as alíquotas e faixas de renda sujeitas à tributação, bem como as regras para a apuração e pagamento do imposto. Inicialmente, o imposto incidia sobre rendimentos acima de 200 contos de réis por ano, sendo a alíquota fixada em 2% sobre o excedente. Posteriormente, houve alterações nas faixas de renda e nas alíquotas ao longo dos anos, conforme as necessidades e políticas fiscais do país.

Esse marco histórico representou a introdução do Imposto de Renda como uma importante fonte de receita para o governo brasileiro, possibilitando a cobrança de um imposto progressivo sobre os rendimentos das pessoas físicas. Desde então, o Imposto de Renda passou por diversas alterações e atualizações legais, acompanhando as transformações sociais e econômicas do país.

A história do Imposto de Renda no Brasil está intimamente ligada à evolução do sistema tributário nacional. Desde sua criação, o IR tem sido uma importante fonte de arrecadação para o governo, além de ser utilizado como instrumento de distribuição de renda e controle fiscal. Ao longo das décadas, foram implementadas diversas reformas e ajustes no imposto, visando adaptá-lo à realidade econômica do país e promover a justiça fiscal. (Machado, 2016, p. 51)

Atualmente, a legislação do Imposto de Renda no Brasil é regida pela Lei nº 7.713/1988 e pelo Decreto nº 9.580/2018, que estabelecem as normas gerais para a tributação dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas. A Receita Federal é o órgão responsável pela administração e fiscalização do Imposto de Renda, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e a correta arrecadação dos recursos.

A Constituição de 1934 foi um marco importante na história do Imposto de Renda no Brasil. Essa Constituição estabeleceu a competência da União para instituir impostos

sobre a renda e proventos de qualquer natureza, conferindo à esfera federal a responsabilidade pela tributação dos rendimentos.

Com essa determinação constitucional, o Imposto de Renda foi consolidado como um imposto de competência exclusiva da União, deixando de ser uma atribuição dos estados ou municípios. Essa competência exclusiva da União para instituir impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza é mantida até os dias atuais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

A Constituição de 1934 também estabeleceu os princípios e diretrizes gerais para a tributação no país, incluindo a progressividade como um princípio fundamental. A progressividade determina que a alíquota do imposto deve aumentar à medida que o valor do rendimento ou provento aumenta, buscando assim a equidade fiscal.

Além disso, a Constituição de 1934 previu que a arrecadação dos impostos federais, incluindo o Imposto de Renda, deveria ser destinada aos serviços e necessidades públicas, como educação, saúde, segurança e infraestrutura, visando ao bem-estar social.

Essa determinação constitucional representou um avanço na estruturação do sistema tributário brasileiro e na definição do papel do Imposto de Renda como uma importante fonte de recursos para o financiamento das políticas públicas.

Desde então, o Imposto de Renda tem sido regulamentado por leis específicas e passou por diversas alterações ao longo dos anos, buscando adequar-se às necessidades do país e às demandas sociais e econômicas. A Constituição de 1934 estabeleceu as bases para a tributação da renda no Brasil e consolidou a competência da União nessa matéria, marcando um importante momento na história do Imposto de Renda no país.

O Código Tributário Nacional (CTN) de 1966, regulamentado pela Lei nº 5.172, foi um marco importante na consolidação da legislação tributária brasileira, incluindo as diretrizes para a tributação da renda, incluindo o Imposto de Renda.

O CTN estabeleceu os princípios gerais do direito tributário, consolidando normas e regras aplicáveis a todos os tributos, incluindo o Imposto de Renda. Ele trouxe diretrizes e definições fundamentais para a aplicação e interpretação das normas tributárias, visando a uniformidade e segurança jurídica.

Em relação ao Imposto de Renda, o CTN trouxe importantes disposições, como a definição do fato gerador, que é a ocorrência de eventos ou situações previstas em lei que ensejam a obrigação de pagar o imposto. No caso do Imposto de Renda, o fato gerador é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda, assim como a obtenção de proventos de qualquer natureza.

O CTN também estabeleceu as bases para o cálculo do Imposto de Renda, incluindo a definição dos critérios para a determinação da base de cálculo, das alíquotas e dos procedimentos de apuração e pagamento do imposto. Além disso, o CTN trouxe disposições sobre a fiscalização, lançamento e controle do Imposto de Renda, buscando assegurar a correta aplicação da legislação tributária.

Outro ponto relevante é que o CTN previu regras para a interpretação das normas tributárias, buscando estabelecer critérios objetivos e seguros para a aplicação da legislação tributária. Isso contribuiu para a segurança jurídica e para a uniformidade na interpretação das normas relativas ao Imposto de Renda.

O Código Tributário Nacional é uma referência fundamental para a compreensão do sistema tributário brasileiro, incluindo as disposições relativas ao Imposto de Renda. Ele estabeleceu diretrizes e princípios que ainda hoje norteiam a aplicação e a interpretação das normas tributárias, garantindo a regularidade e a justiça na tributação da renda no país.

Nóbrega (2014) ressalta que, apesar das mudanças na legislação, o IRPF ainda enfrenta desafios, como a complexidade do sistema tributário, a elevada carga tributária, a evasão fiscal e a desigualdade na distribuição da carga tributária entre os contribuintes. O autor destaca a necessidade de reformas que simplifiquem o sistema tributário e promovam a justiça fiscal.

É possível perceber que o imposto de renda no Brasil tem um histórico de constantes mudanças, mas ainda enfrenta desafios importantes que precisam ser enfrentados para garantir a efetividade e a justiça no sistema tributário nacional. Este estudo contribui para o debate sobre a história do imposto de renda no Brasil e os desafios que ainda persistem na busca por um sistema tributário mais justo e equitativo.

2.3.2. Definição e função do Imposto de Renda

O imposto de renda é um tributo que é aplicado sobre a renda e os ganhos de qualquer tipo, tanto para pessoas físicas como jurídicas, que sejam residentes no Brasil ou no exterior, desde que possuam uma fonte de renda no país. Segundo Nóbrega (2014), o imposto de renda surgiu no Brasil em 1922 e, desde então, passou por diversas alterações na legislação, refletindo as necessidades econômicas e sociais de cada período histórico.

O Imposto de Renda é um tributo direto que incide sobre a renda e os proventos de contribuintes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Sua função principal é financiar as despesas públicas, garantindo recursos para o Estado exercer suas atribuições e prover serviços essenciais à sociedade, como saúde, educação e segurança. (Leal, 2019, p. 40)

O imposto de renda da pessoa física (IRPF) é uma das principais formas de tributação dos cidadãos brasileiros (Nóbrega, 2014). De acordo com Chimenti (2020), o IRPF possui diversas alíquotas progressivas, isenções e deduções, visando garantir a justiça fiscal e atender aos princípios constitucionais.

O imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) incide sobre a renda e proventos das empresas, independentemente de sua natureza jurídica (Fabretti & Fabretti, 2013). Também é destacado que o IRPJ é calculado com base no lucro real, presumido ou arbitrado, dependendo do tipo de atividade e do porte da empresa.

A Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios que devem nortear a tributação da renda no Brasil, sendo eles: a capacidade contributiva, a progressividade, a universalidade e a não-confiscatoriedade.

O princípio da capacidade contributiva determina que o imposto de renda deve ser proporcional à capacidade econômica do contribuinte (Constituição Brasileira de 1988). Segundo Costa (2003), isso significa que aqueles que possuem maior renda devem contribuir proporcionalmente mais, garantindo a justiça fiscal e a equidade na distribuição da carga tributária.

A progressividade é um princípio que estabelece que as alíquotas do imposto de renda devem aumentar à medida que a base de cálculo (renda) do contribuinte aumenta (Constituição Brasileira de 1988). De acordo com Fabretti & Fabretti (2013), esse princípio

tem como objetivo reduzir as desigualdades sociais e garantir que os mais ricos contribuam com uma parcela maior de seus rendimentos.

O princípio da universalidade prevê que a tributação deve incidir sobre a totalidade dos rendimentos e proventos de qualquer natureza, sem distinção de origem, localização ou denominação (Constituição Brasileira de 1988). Como aponta Chimenti (2020), esse princípio busca garantir a equidade na tributação e evitar a evasão fiscal.

O princípio da não-confiscatoriedade estabelece que o imposto não pode ser confiscatório, ou seja, não pode ser tão elevado a ponto de retirar a propriedade ou a renda do contribuinte (Constituição Brasileira de 1988). Segundo Fabretti & Fabretti (2013), esse princípio visa proteger o direito à propriedade e garantir a manutenção da atividade econômica.

Segundo a Constituição Brasileira de 1988, o imposto de renda tem como função principal financiar as despesas do Estado. No entanto, além de sua função arrecadatória, Fabretti & Fabretti (2013) destacam que o imposto de renda também tem uma função social e regulatória. Isto é, ele é um instrumento para a realização de políticas públicas e para o controle da concentração de riquezas, promovendo uma redistribuição de renda mais justa e equilibrada.

O Imposto de Renda possui a função de controlar e monitorar a evolução patrimonial dos contribuintes, permitindo ao Estado verificar se as informações declaradas estão em conformidade com a realidade. Além disso, o IR é uma ferramenta importante para combater a sonegação fiscal e a evasão de divisas, contribuindo para a arrecadação tributária e a manutenção da saúde financeira do país. (Silva, 2017, p. 95)

2.4. COMPETÊNCIA E SUJEITOS DA RELAÇÃO JURIDICO TRIBUTÁRIO

2.4.1. O que é a competência tributária

A competência tributária é um aspecto fundamental do sistema tributário brasileiro e refere-se à atribuição legal conferida aos entes federativos para criar, instituir e cobrar tributos. Ela estabelece os limites e a extensão da atuação de cada ente federativo no âmbito tributário, definindo quais tributos podem ser criados e arrecadados por cada um deles.

A competência tributária é a atribuição conferida pela Constituição Federal aos entes federativos para instituir e legislar sobre tributos. Ela determina qual ente terá o poder de criar, modificar, fiscalizar e arrecadar os impostos, taxas e contribuições. A competência tributária é essencial para a organização do sistema tributário nacional e para a divisão de recursos entre União, estados e municípios. (Machado, 2018, p. 57)

As normas de competência tributária são aquelas estabelecidas pela Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos as competências tributárias de forma descentralizada. Essas normas definem, por exemplo, quais tributos são de competência exclusiva da União, quais podem ser instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal, e quais podem ser criados pelos Municípios.

Segundo Follador (2021) as normas de competência estabelecem um sistema de repartição de poderes tributários entre os entes federativos, visando garantir a autonomia e a independência de cada um deles. Elas são fundamentais para evitar conflitos e sobreposições na instituição e cobrança de tributos, estabelecendo um equilíbrio entre as atribuições de cada ente federativo.

Conforme ressaltado por Melo (2012), a competência tributária é uma prerrogativa de natureza política conferida pela Constituição Federal aos entes federativos. O autor destaca a importância fundamental de se respeitar os princípios constitucionais, como a capacidade contributiva e a isonomia, no exercício dessa competência, a fim de garantir a justiça e a equidade no sistema tributário. De acordo com o autor, a competência tributária deve ser exercida em conformidade com os princípios fundamentais do sistema jurídico, visando assegurar a distribuição justa dos encargos tributários e prevenir distorções e desequilíbrios na relação entre o Estado e o contribuinte.

A competência tributária é uma das expressões do princípio federativo, destacado por Carrazza (2022) em sua obra referente ao Direito Constitucional Tributário. O autor ressalta a importância de se observar os limites e as regras estabelecidas pela Constituição para evitar conflitos de competência entre os entes federativos e assegurar a harmonia e a estabilidade do sistema tributário. Segundo Carrazza (2022), a correta delimitação da competência tributária é essencial para garantir a efetividade do pacto federativo e a adequada distribuição de poderes tributários entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Ele destaca que a obediência às normas constitucionais

é fundamental para evitar abusos e desequilíbrios no exercício da competência tributária, promovendo assim a justiça fiscal e a preservação dos direitos dos contribuintes.

A competência tributária é uma prerrogativa conferida aos entes federativos para que possam exercer o poder de tributar. Cada ente possui sua própria competência, delimitada pela Constituição, estabelecendo quais tributos podem ser instituídos e quais normas devem ser seguidas. A competência tributária é um instrumento importante para a autonomia financeira dos entes federativos e para o equilíbrio do sistema tributário. (Amorim, 2020, p. 86)

O Código Tributário Nacional (CTN), instituído pela Lei nº 5.172/1966, estabelece regras gerais sobre o exercício da competência tributária, como a sua inelegibilidade e a impossibilidade de utilização de tributos com efeitos confiscatórios.

Conforme destacado por Baleeiro (2013), existe uma relação entre competência tributária e capacidade tributária ativa. Ele enfatiza que o exercício da competência tributária deve ser pautado pelos princípios constitucionais, como a legalidade e a isonomia, para garantir a segurança jurídica e a justiça fiscal.

A compreensão da competência tributária é enriquecida pela abordagem de Yamashita (2014) que oferece uma visão sistemática do tema. O autor destaca a natureza constitucional da competência tributária e sua importância na definição do campo de atuação de cada ente federativo. Yamashita (2014) ressalta que a competência tributária é uma atribuição exclusiva conferida pela Constituição Federal, e sua correta aplicação é fundamental para evitar conflitos de competência e garantir a segurança jurídica no sistema tributário. Segundo o autor, a delimitação clara e precisa da competência tributária é essencial para estabelecer os limites de atuação de cada ente federativo, promovendo a harmonia e a ordem no exercício do poder tributário. A obra de Yamashita contribui, assim, para uma compreensão aprofundada dos fundamentos e dos aspectos práticos da competência tributária no contexto jurídico brasileiro.

É importante ressaltar que a competência tributária não se restringe apenas à criação e instituição de tributos, mas também abrange a definição das normas gerais de tributação, a fixação das alíquotas, a definição das bases de cálculo, entre outros aspectos relacionados à arrecadação e fiscalização dos tributos.

A compreensão da competência tributária é essencial para uma análise aprofundada do sistema tributário brasileiro, pois permite identificar quais entes

federativos têm a atribuição legal de instituir determinados tributos. Além disso, a correta delimitação da competência tributária contribui para a segurança jurídica, evitando conflitos de competência e proporcionando um ambiente mais estável e previsível para os contribuintes.

2.4.2. Contribuinte do imposto

No Brasil, o Imposto de Renda é um tributo federal que incide sobre os ganhos obtidos por pessoas físicas e jurídicas. Para entender quem é o devedor do Imposto de Renda, devemos observar os casos de pessoas físicas e jurídicas separadamente.

Art. 8º Fica sujeito ao pagamento do imposto de renda, calculado de acordo com o disposto no art. 25 desta Lei, a pessoa física que receber de outra pessoa física, ou de fontes situadas no exterior, rendimentos e ganhos de capital que não tenham sido tributados na fonte, no País. (BRASIL, 1988, Lei 7.713)

No caso das pessoas físicas, é obrigatório declarar a renda anualmente à Receita Federal por meio da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. A declaração é necessária para aqueles que receberam rendimentos acima de um valor estabelecido pela Receita, R\$ 28.559,70, ou tiveram imposto retido na fonte. Os rendimentos tributáveis sobre os quais o Imposto de Renda incide incluem salários, aposentadorias, pensões, aluguéis, lucros e dividendos de empresas, entre outros. Esses rendimentos são somados para determinar a base de cálculo do imposto. A apuração do Imposto de Renda é feita com base em uma tabela progressiva de alíquotas. Essa tabela é composta por faixas de renda, cada uma com uma alíquota específica. À medida que o contribuinte ultrapassa as faixas de renda, ele passa a pagar uma porcentagem maior sobre a parcela excedente. Também é permitido pela Constituição a dedução de despesas na declaração do Imposto de Renda, como gastos com saúde, educação, dependentes, previdência privada, entre outros, podem ser deduzidos, reduzindo a base de cálculo do imposto devido. Após a entrega da declaração, se o valor de imposto devido for maior do que o valor já pago ao longo do ano, o contribuinte se torna o devedor do Imposto de Renda. Nesse caso, é necessário realizar o pagamento do valor em atraso, seguindo as regras estabelecidas pela Receita Federal. O pagamento do Imposto de Renda pode ser feito

de uma só vez ou em parcelas, dependendo das opções disponíveis e das regras específicas de cada ano fiscal.

No caso de pessoas jurídicas, o Imposto de Renda é calculado sobre o lucro obtido pela empresa em determinado período. As regras e alíquotas também variam de acordo com o país e o tipo de empresa. Geralmente, as empresas devem apresentar declarações de Imposto de Renda específicas para pessoas jurídicas, informando seus ganhos, despesas e deduções permitidas, a fim de calcular o valor devido.

2.4.3. Fator gerador do IR

O fato gerador do Imposto de Renda é o evento prevista em lei que faz surgir a obrigação do pagamento desse imposto. No caso do Imposto de Renda no Brasil, o fato gerador é a obtenção de rendimentos ou acréscimo patrimonial que se enquadram nas categorias de incidência estabelecidas pela legislação tributária.

O fato gerador do imposto sobre a renda é, portanto, a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica, que independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção. Dessa forma, constitui renda tributável a título de imposto sobre a renda todo acréscimo patrimonial percebido pelo contribuinte, como tal compreendida a diferença patrimonial entre dois dados momentos ou quando o rendimento é efetivamente percebido. (CTN, 1966, art. 43)

Para pessoas físicas, o fato gerador ocorre quando há o recebimento de rendimentos como salários, proventos de aposentadoria, aluguéis, lucros, dividendos, ganhos de capital, entre outros. Além disso, também pode ocorrer o fato gerador quando ocorre aquisição de bens e direitos com valores superiores ao declarado anteriormente, seja por compra, doação, herança, entre outros.

Já no caso de pessoas jurídicas, o fato gerador do Imposto de Renda ocorre quando há a obtenção de lucro ou resultado positivo em suas atividades comerciais, industriais, prestação de serviços, financeiras, entre outras. O lucro é apurado com base na diferença entre as receitas e os custos, despesas, encargos e perdas relacionados à atividade empresarial.

Em ambos os casos, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, o fato gerador ocorre durante o ano fiscal, que no Brasil é o período de 1º de janeiro a 31

de dezembro. É importante ressaltar que o fato gerador do Imposto de Renda está relacionado à aquisição de rendimentos ou acréscimos patrimoniais, e não apenas à sua declaração ou pagamento. Ou seja, mesmo que uma pessoa física ou jurídica não realize a declaração do IR ou não efetue o pagamento, isso não altera o fato gerador e a eventual obrigação de pagamento do imposto. Portanto, o fato gerador do Imposto de Renda no Brasil está diretamente ligado à obtenção de rendimentos ou acréscimos patrimoniais que se enquadrem nas categorias de incidência previstas na legislação tributária.

2.5. TABELA DO IMPOSTO DE RENDA: BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

2.5.1. Estrutura da tabela do Imposto de Renda

O imposto de renda no Brasil possui uma história que remonta ao século XX. Inicialmente aplicado apenas às pessoas jurídicas, foi posteriormente estendido às pessoas físicas. A estrutura da tabela do imposto de renda tem passado por várias modificações ao longo dos anos, refletindo as mudanças econômicas e sociais do país.

A capacidade contributiva é um princípio fundamental do sistema tributário brasileiro, consagrado na Constituição Federal de 1988. Esse princípio estabelece que a tributação deve levar em consideração a capacidade econômica do contribuinte. A tabela do imposto de renda é uma das ferramentas utilizadas para efetivar esse princípio.

Todas as situações e todos os fatos aos quais está vinculado o nascimento de uma obrigação impositiva têm como característica a de apresentarem um estado ou movimentação de riqueza; (...) o Estado exige uma soma de dinheiro em situações que indicam uma capacidade contributiva. (JARACH apud OLIVEIRA, J. M, 1998, 17)

A estrutura da tabela do imposto de renda é responsável por estabelecer alíquotas progressivas, com o objetivo de assegurar a capacidade contributiva dos indivíduos. Ela é construída levando em consideração os preceitos constitucionais, visando propor alíquotas proporcionais à capacidade econômica dos contribuintes e promover uma distribuição justa da carga tributária.

A definição das faixas de renda e alíquotas da tabela do imposto de renda é influenciada por diversos aspectos. A história do imposto de renda no Brasil, suas

modificações ao longo do tempo e as necessidades de financiamento do Estado são considerados na elaboração da estrutura da tabela.

Além disso, é essencial observar os princípios gerais da tributação, como o princípio da legalidade, que determina que nenhum tributo pode ser instituído ou majorado sem previsão legal específica. Também é necessário atentar para o princípio da progressividade, que busca estabelecer uma carga tributária maior para aqueles com maior capacidade econômica, promovendo a justiça fiscal e a redistribuição de renda.

Sendo assim, a estrutura da tabela do imposto de renda no Brasil é resultado de um processo histórico, influenciado por necessidades de financiamento, capacidade contributiva e princípios constitucionais. É importante que essa estrutura seja adequada, considerando a capacidade econômica dos contribuintes, evitando a progressividade excessiva que possa resultar em efeitos confiscatórios e promovendo uma tributação equitativa e proporcional.

2.5.2. Cálculo x Alíquota Efetiva

O cálculo e a alíquota efetiva do Imposto de Renda são fundamentais para compreender a estrutura desse tributo no Brasil. Através das referências mencionadas, é possível obter uma visão abrangente sobre o assunto.

A história do Imposto de Renda no Brasil, conforme explorada por Nóbrega (2014), revela que inicialmente esse tributo era aplicado apenas às pessoas jurídicas, sendo posteriormente estendido às pessoas físicas. Essa evolução legislativa reflete as mudanças sociais e econômicas ocorridas no país ao longo do tempo.

Costa (2003) destaca a importância do princípio da capacidade tributiva no Imposto de Renda. Esse princípio, consagrado na Constituição Brasileira de 1988, estabelece que a tributação deve considerar a capacidade econômica do contribuinte. A tabela progressiva do Imposto de Renda é uma ferramenta utilizada para efetivar esse princípio, determinando alíquotas que aumentam conforme o aumento da renda, garantindo uma tributação proporcional.

Para exemplificar o cálculo do Imposto de Renda, consideremos um trabalhador com um salário bruto mensal de R\$ 3.500,00. Utilizando a tabela em vigor no ano de

2021, com uma alíquota de 15% para essa faixa de renda, podemos realizar o cálculo conforme demonstrado a seguir:

- Calcular o valor anual dos rendimentos: R\$ 3.500,00 x 12 meses = R\$ 42.000,00.
- Subtrair o valor da dedução correspondente à faixa de renda: R\$ 42.000,00 - R\$ 3.275,88 = R\$ 38.724,12 (base de cálculo).
- Multiplicar a base de cálculo pela alíquota correspondente: R\$ 38.724,12 x 15% = R\$ 5.808,62 (valor do imposto devido).

Portanto, nesse exemplo, o trabalhador teria que pagar R\$ 5.808,62 de Imposto de Renda ao longo do ano, o que corresponde a uma média de R\$ 484,05 por mês.

Além do cálculo, é importante entender as deduções permitidas na declaração do Imposto de Renda, que visam reduzir a carga tributária e proporcionar um tratamento mais justo aos contribuintes. Algumas das principais deduções são:

1. Despesas com educação.
2. Despesas médicas.
3. Contribuições para planos de previdência complementar.
4. Valores pagos a título de pensão alimentícia.
5. Dedução por dependente.
6. Contribuições à Previdência Social (INSS).

Essas deduções têm impacto direto na alíquota efetiva do Imposto de Renda, pois reduzem a base de cálculo do imposto. Após aplicar as deduções, a alíquota efetiva pode ser menor do que a alíquota nominal da faixa de renda, proporcionando uma tributação mais justa.

Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie. (BRASIL, 1988, art 10)

É importante ressaltar que a legislação brasileira prevê diversas outras deduções e benefícios fiscais, que podem variar de acordo com a situação do contribuinte. Portanto, é fundamental contar com a orientação de um profissional especializado na área tributária e contábil para garantir o correto preenchimento da declaração do Imposto de Renda e o aproveitamento das deduções e benefícios fiscais a que o contribuinte tem direito.

Em resumo, o cálculo do Imposto de Renda no Brasil envolve a aplicação de alíquotas progressivas sobre a base de cálculo, considerando as deduções fiscais e os benefícios previstos em lei. A tabela progressiva busca garantir uma tributação proporcional à capacidade econômica do contribuinte, conforme estabelecido na Constituição Brasileira de 1988. O conhecimento das regras tributárias e contábeis é essencial para garantir o correto preenchimento da declaração e o pagamento adequado do imposto, contribuindo para a justiça fiscal e o desenvolvimento econômico e social do país.

2.5.3. Reajuste da tabela do Imposto de Renda

A última atualização da tabela do Imposto de Renda ocorreu em 2015. Desde então, a tabela não sofreu reajustes e está defasada em relação à inflação acumulada nos últimos anos. Vale lembrar que a tabela do IR é atualizada pelo governo com o objetivo de corrigir a defasagem da inflação, evitando que os contribuintes paguem mais impostos em virtude da perda do poder de compra do dinheiro. No entanto, desde 2015, o governo tem postergado a atualização da tabela, o que tem gerado críticas por parte de especialistas e contribuintes.

O índice de inflação mais utilizado no Brasil é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE. Na Tabela 1 apresentam-se as taxas de inflação acumuladas de 2015 até 2023, com base nos dados do IPCA.

Tabela 1 - Inflação Acumulada dos anos de 2015 a 2022

Ano	IPCA
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%
2020	4,52%
2021	10,67%
2022	5,79%

Fonte: IBGE (2023)

A alíquota de correção para utilizar a tabela do Imposto de Renda, apresentada na Tabela 2, seria baseada na inflação acumulada no período de 2015 até hoje, considerado que esta foi a última vez que a tabela foi atualizada.

Tabela 2 - Tabela da alíquota do Imposto de Renda 2015

Base de cálculo	Alíquota
Até R\$ 1.903,98	Isento
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%

Acima de R\$ 4.664,68	27,5%
-----------------------	-------

Fonte: gov.br (2023)

De acordo com os dados fornecidos anteriormente, a inflação acumulada entre 2015 e 2023 foi de 48,95%. Ou seja, a tabela de Imposto de Renda deveria ser corrigida em 48,95% para se adequar à inflação acumulada nesse período.

Por exemplo, a faixa de isenção do Imposto de Renda em 2015 era para quem ganhava até R\$1.903,98 por mês. Se essa faixa fosse atualizada pela inflação acumulada, em 2023 ela seria de R\$ 2.832,15 por mês.

No entanto, vale ressaltar que a correção da tabela do Imposto de Renda é uma questão de decisão política e depende da vontade do governo em fazer essa atualização, não sendo determinada por alíquota fixa.

Para aplicar a correção de 48,95%, vou multiplicar cada uma das faixas de renda por 1,4895, que é o fator de correção correspondente. Assim a tabela atualizada do Imposto de Renda ficaria como apresentado na Tabela 3. Isso significa que, se a tabela do Imposto de Renda fosse corrigida pela inflação acumulada de 48,95% desde 2015, a faixa de isenção subiria para R\$ 2.832,15 e as outras faixas também seriam ajustadas proporcionalmente.

Tabela 3 - Tabela do imposto de renda atualizada

Base de cálculo	Alíquota
Até R\$ 2.832,15	Isento
De R\$ 2.832,16 até R\$ 4.196,92	7,5%
De R\$ 4.196,93 até R\$ 5.561,72	15%
De R\$ 5.561,73 até R\$ 6.926,45	22,5%
Acima de R\$ 6.926,45	27,5%

Fonte: Aatoria própria.

Durante o desenvolvimento da pesquisa ocorreu uma atualização na primeira faixa da tabela no mês de maio de 2023. Os novos valores para cada alíquota estão apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Tabela do Imposto de Renda Maio de 2023

Base de cálculo	Alíquota
Até R\$ 2.112,00	Isento
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5%
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%

Fonte: gov.br (2023).

2.6. INEFICÁCIA DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA AO IRPF

A ineficácia da capacidade contributiva do Imposto de Renda tem sido um tema amplamente discutido na literatura acadêmica. Diversos autores têm analisado essa questão, buscando compreender as razões pelas quais o imposto de renda no Brasil não tem sido efetivo em garantir uma tributação mais justa e equitativa, em conformidade com o princípio da capacidade contributiva.

Barcelos da Nóbrega (2014) apresenta em seu estudo histórico sobre o imposto de renda no Brasil um enfoque na pessoa física, revelando como a legislação tributária tem se adaptado às transformações socioeconômicas ao longo do tempo. No entanto, apesar dessas modificações, o imposto de renda ainda se mostra ineficaz no que tange à capacidade contributiva.

Costa (2003) destaca a importância do princípio da capacidade contributiva na relação entre o imposto de renda e a tributação. A autora argumenta que a capacidade contributiva diz respeito à aptidão econômica do contribuinte para suportar o ônus tributário. No entanto, no contexto brasileiro, o imposto de renda não tem considerado de forma adequada essa capacidade econômica, resultando em distorções e injustiças tributárias.

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece a necessidade de observância do princípio da capacidade contributiva na tributação, determinando que os impostos sejam graduados de acordo com a capacidade econômica do contribuinte. No entanto, mesmo com essa previsão constitucional, a aplicação desse princípio no imposto de renda tem se mostrado ineficaz.

Calliero (2017) analisa a eficácia do princípio da capacidade contributiva no imposto de renda pessoa física. A autora ressalta as limitações existentes na legislação tributária brasileira, as quais comprometem a adequada aplicação desse princípio. Ela argumenta que é necessário aprimorar a legislação e considerar as diferenças econômicas e sociais dos contribuintes para tornar o imposto de renda mais justo e eficiente.

Fabretti e Fabretti (2013) também abordam a relação entre o imposto de renda e o princípio da capacidade contributiva. Eles enfatizam a importância desse princípio na busca por uma tributação mais justa e equitativa. No entanto, apontam que o imposto de renda no Brasil apresenta ineficácia ao considerar a capacidade econômica do contribuinte, resultando em distorções e injustiças tributárias.

Nascimento (2022) investiga a relação entre a capacidade contributiva e a eficácia do Imposto Sobre Grandes Fortunas. O autor argumenta que, apesar de ser um imposto voltado para a tributação das camadas mais abastadas da sociedade, sua ineficácia decorre tanto de resistências políticas quanto de dificuldades operacionais na implementação. Isso evidencia as falhas do sistema tributário brasileiro em promover uma tributação progressiva efetiva.

Em suma, é possível observar a ineficácia do Imposto de Renda em relação ao princípio da capacidade contributiva. A legislação tributária brasileira tem falhado em garantir uma tributação mais justa e equitativa, deixando de considerar adequadamente

a capacidade econômica dos contribuintes. Essa ineficácia compromete a efetividade do sistema tributário e a busca por uma distribuição de ônus mais equilibrada entre os cidadãos.

2.7. INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROGRESSIVIDADE PARA INCIDÊNCIA DO IR

O princípio da progressividade no imposto de renda é um conceito fundamental no sistema tributário brasileiro e está baseado na Constituição Federal de 1988. Esse princípio estabelece que a carga tributária deve ser proporcional à capacidade econômica do contribuinte, ou seja, quem ganha mais deve pagar uma proporção maior de impostos em relação àqueles que ganham menos.

A progressividade no imposto de renda é uma forma de buscar a justiça fiscal, reduzindo a desigualdade social por meio da tributação. A Constituição Brasileira, em seu artigo 153, estabelece que a União tem competência para instituir imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e que esse imposto será progressivo, ou seja, terá alíquotas maiores para rendas mais elevadas.

A progressividade no imposto de renda é implementada por meio da adoção de uma tabela de alíquotas escalonadas. No Brasil, temos atualmente uma tabela com cinco faixas de renda e respectivas alíquotas progressivas, que vão de 0% a 27,5%. Quanto maior a renda, maior é a alíquota aplicada sobre o valor excedente de cada faixa.

Dessa forma, o imposto de renda incide de forma mais pesada sobre os contribuintes de maior renda, enquanto aqueles com renda mais baixa pagam alíquotas menores ou até mesmo são isentos. Isso contribui para reduzir a desigualdade social e promover a justiça fiscal, uma vez que quem tem maior capacidade econômica contribui mais para o financiamento do Estado.

Conforme estudos demonstrados no tópico 2.5.3 - Reajuste da tabela do Imposto de Renda, onde a tabela de alíquotas do IRPF foi atualizada considerando a inflação acumulada desde sua última atualização em 2015 até o ano de 2021, podemos verificar uma defasagem nos valores da tabela.

Sendo assim, a não atualização da tabela de imposto de renda nos últimos anos causa um aumento na tributação de pessoas físicas e conseqüentemente reduzindo a renda disponível para os contribuintes.

2.8. IMPACTOS DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA

A falta de atualização regular da tabela de imposto de renda pode ter impactos significativos e negativos para os contribuintes. Um dos principais problemas é a progressão indevida para faixas de renda mais altas. Quando a tabela não é atualizada para acompanhar a inflação, muitos contribuintes podem acabar sendo empurrados para faixas de renda mais altas, mesmo que seu poder de compra não tenha realmente aumentado. Como resultado, eles acabam arcando com uma carga tributária maior, o que pode ser injusto e desproporcional.

Outro efeito que pode acontecer é a perda do poder de compra dos contribuintes. Se a tabela de imposto de renda não for ajustada adequadamente, a inflação corrói o poder de compra das pessoas. Mesmo que seus salários sejam reajustados para acompanhar a inflação, a falta de atualização da tabela faz com que eles paguem uma proporção maior de impostos, reduzindo assim o dinheiro disponível para suas despesas e investimentos.

Além disso, a não atualização da tabela pode levar a um aumento da carga tributária efetiva. Com o passar do tempo, à medida que os salários são ajustados pela inflação, os contribuintes podem acabar caindo em faixas de alíquotas mais altas sem necessariamente terem um aumento real de renda. Isso pode criar um sentimento de injustiça fiscal e desestimular a atividade econômica, uma vez que os contribuintes se veem obrigados a pagar mais impostos sem necessariamente terem se beneficiado de um aumento correspondente em sua capacidade econômica.

Por fim, a falta de atualização da tabela de imposto de renda pode agravar a regressividade do sistema tributário. Contribuintes de renda mais baixa podem acabar pagando uma proporção maior de seus rendimentos em impostos, enquanto aqueles com renda mais alta se beneficiam de uma carga tributária relativamente menor. Isso pode

ampliar as desigualdades socioeconômicas e gerar um sentimento de injustiça fiscal na sociedade.

2.8.1. Aumento da carga tributária

Para entendermos o aumento da carga tributária devido a não correção da tabela do imposto de renda é importante detalhar na progressão indevida na tabela. Essa progressão ocorre quando a tabela de imposto de renda não é ajustada para acompanhar a inflação e os aumentos salariais ao longo do tempo, ou seja, mesmo que os salários dos contribuintes sejam reajustados para manter seu poder de compra frente à inflação, eles podem ser empurrados para faixas de renda mais altas, sujeitas a alíquotas maiores de imposto.

Por exemplo, um contribuinte esteja ganhando um salário que o coloca na faixa de 15% de imposto de renda. Se a tabela não for atualizada e ocorrerem aumentos salariais apenas para acompanhar a inflação, esse contribuinte pode ser empurrado para uma faixa de renda superior, que possua uma alíquota de 20% ou mais. Com isso ele passa a pagar uma proporção maior de seu salário em impostos, embora sua capacidade econômica não tenha necessariamente aumentado.

Essa progressão acaba criando uma situação injusta para os contribuintes, já que eles acabam com uma carga tributária maior do que deveriam em relação ao seu poder aquisitivo real. Além disso, essa falta de ajuste na tabela de imposto de renda pode desincentivar o crescimento salarial e a busca por melhores oportunidades de emprego, pois os contribuintes ficam desmotivados a progredir financeiramente devido ao impacto significativo que o aumento da carga tributária pode ter sobre seus rendimentos.

Sendo assim, a falta de atualização da tabela de imposto de renda pode levar a um aumento da carga tributária efetiva para os contribuintes. Mesmo que não ocorram mudanças na faixa de renda em que se encontram, a inflação reduz o poder de compra do salário dos indivíduos ao longo do tempo. Como a tabela não é ajustada para compensar esse fator, os contribuintes acabam pagando uma proporção maior de impostos em relação ao seu poder de compra real.

Esse aumento da carga tributária efetiva pode ter impactos significativos sobre a vida financeira dos contribuintes, reduzindo sua capacidade de poupança, investimento e consumo. Além disso, pode afetar especialmente aqueles de renda mais baixa, que podem acabar destinando uma porcentagem maior de seus rendimentos para o pagamento de impostos, comprometendo ainda mais sua capacidade de melhoria socioeconômica.

Portanto, a falta de atualização da tabela de imposto de renda pode levar a uma progressão indevida para faixas de renda mais altas e a um aumento da carga tributária efetiva. Esses fatores prejudicam a justiça fiscal, desestimulam o crescimento salarial e afetam negativamente a capacidade econômica dos contribuintes. É essencial que a tabela seja atualizada regularmente para evitar esses impactos indesejados e garantir um sistema tributário equilibrado e justo.

2.8.2. Perda de poder de compra do contribuinte

Quando a tabela de imposto de renda não é atualizada regularmente para acompanhar a inflação e o aumento dos salários, ocorre uma perda gradual do poder de compra dos contribuintes. Isso acontece porque a inflação faz com que o valor do dinheiro diminua ao longo do tempo, reduzindo a capacidade de compra dos indivíduos.

Suponha que um contribuinte esteja ganhando um salário que o coloca em uma faixa de alíquota de imposto de renda específica. Se a tabela não for atualizada e ocorrerem apenas ajustes salariais para compensar a inflação, o poder de compra desse contribuinte diminuirá. Isso significa que, mesmo que seu salário tenha sido reajustado para refletir a inflação, ele terá menos dinheiro para gastar devido ao aumento dos preços dos bens e serviços.

No contexto do imposto de renda, a falta de atualização da tabela significa que os contribuintes acabam pagando uma proporção maior de seus rendimentos em impostos, reduzindo ainda mais seu poder de compra. Como a tabela não é ajustada para levar em consideração a inflação, o valor do salário que está sujeito a uma determinada alíquota de imposto pode permanecer o mesmo ao longo do tempo ou até mesmo diminuir em termos de poder de compra real.

Essa perda do poder de compra afeta diretamente a qualidade de vida dos contribuintes, limitando sua capacidade de realizar compras, lazer e poupar. Assim os contribuintes podem ter menos recursos disponíveis para atender às suas necessidades básicas, como moradia, alimentação e saúde, e também para melhorar sua qualidade de vida, como investir em educação, lazer e desenvolvimento pessoal.

Além disso, a perda do poder de compra também pode desestimular a atividade empreendedora e o investimento privado. Quando os contribuintes têm menos recursos disponíveis devido a uma carga tributária desproporcional, eles têm menos capacidade de investir em novos negócios, expandir suas operações ou inovar. Isso pode prejudicar o dinamismo econômico e a criação de empregos, afetando o desenvolvimento geral do país.

Portanto, a falta de atualização da tabela de imposto de renda contribui para a perda do poder de compra dos contribuintes ao longo do tempo. Isso resulta em uma redução do padrão de vida, limitação das possibilidades de investimento e desenvolvimento pessoal, além de desmotivar o progresso financeiro dos contribuintes. É fundamental que a tabela seja atualizada regularmente para evitar esse impacto negativo e garantir um sistema tributário mais justo e equilibrado.

2.8.3. Desigualdade social e econômica (Desrespeito ao critério de renda líquida e violação ao mínimo vital dos contribuintes)

O desrespeito ao critério de renda líquida e a violação ao mínimo vital dos contribuintes ocorrem quando a tabela de imposto de renda não é atualizada adequadamente, resultando em uma carga tributária desproporcional e prejudicando aqueles com renda mais baixa.

A renda líquida é o valor que os contribuintes efetivamente recebem após as deduções legais e obrigações financeiras. Entretanto, se a tabela de imposto de renda não for atualizada, os contribuintes podem ser taxados com base em uma renda bruta que não reflete suas despesas e obrigações reais. Isso significa que eles podem acabar pagando mais impostos do que sua capacidade econômica permite, comprometendo seu orçamento e dificultando o atendimento às necessidades básicas.

Essa situação viola o mínimo vital dos contribuintes, que é o direito de garantir condições mínimas de subsistência, como alimentação, moradia, saúde, educação e transporte. Quando a carga tributária se torna excessiva, devido à falta de atualização da tabela, os contribuintes têm menos recursos disponíveis para suprir essas necessidades básicas. Isso pode levar a dificuldades financeiras, aumento da desigualdade social e uma qualidade de vida comprometida para os contribuintes de renda mais baixa.

Além disso, a violação ao mínimo vital também pode afetar negativamente a capacidade de poupança e investimento desses contribuintes. Quando uma parcela significativa de sua renda é destinada ao pagamento de impostos além do razoável, eles têm menos oportunidades de economizar e buscar melhores condições financeiras no futuro. Isso pode resultar em um ciclo de desvantagem econômica e dificuldades em superar a condição de baixa renda.

É importante ressaltar que o imposto de renda deve ser progressivo e considerar a capacidade econômica dos contribuintes. A atualização regular da tabela é fundamental para garantir que a carga tributária seja equilibrada e justa, respeitando o princípio da capacidade contributiva. Dessa forma, evita-se a violação ao mínimo vital dos contribuintes e promove-se uma distribuição mais equitativa da carga tributária.

Resumindo, o desrespeito ao critério de renda líquida e a violação ao mínimo vital dos contribuintes ocorrem quando a tabela de imposto de renda não é atualizada, resultando em uma carga tributária desproporcional para aqueles com renda mais baixa. Isso compromete sua capacidade de atender às necessidades básicas, dificulta a poupança e o investimento, e contribui para a desigualdade econômica. Portanto, é fundamental que a tabela seja ajustada regularmente para garantir um sistema tributário mais justo e respeitar o mínimo vital dos contribuintes.

2.9. DECLARAÇÃO DO IR

A Declaração do Imposto de Renda no Brasil é uma obrigação acessória que consiste na prestação de informações sobre os rendimentos e bens de uma pessoa física ao órgão responsável pela arrecadação de tributos, a Receita Federal. A declaração deve ser realizada anualmente dentro do prazo estabelecido pelo governo. A Constituição

Brasileira de 1988 estabelece a importância da declaração de renda como um direito do cidadão e a necessidade de uma justiça fiscal.

A declaração é necessária para que o governo tenha conhecimento da situação patrimonial e financeira dos contribuintes, possibilitando a correta tributação de acordo com a capacidade contributiva de cada um. Ela tem como objetivo principal a arrecadação de impostos de forma justa e equitativa, garantindo que cada cidadão contribua conforme sua renda e patrimônio.

Além disso, a declaração do Imposto de Renda também é utilizada para o controle e combate à sonegação fiscal. Por meio da prestação de informações detalhadas, é possível verificar se os contribuintes estão cumprindo suas obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.

A declaração do Imposto de Renda é composta por informações como rendimentos recebidos, despesas dedutíveis, bens e direitos possuídos, entre outros dados relevantes. A Receita Federal utiliza essas informações para realizar o cálculo do imposto devido ou da restituição a ser realizada, caso o contribuinte tenha pago um valor superior ao devido ao longo do ano.

É importante ressaltar que a declaração do Imposto de Renda é uma obrigação legal e sua não realização ou o fornecimento de informações falsas pode acarretar penalidades e multas conforme descrito no artigo 1º da Lei 4.729/65 .

Sendo assim, a declaração do Imposto de Renda é um processo que busca fornecer informações sobre a renda e patrimônio dos contribuintes, a fim de promover uma tributação justa. No entanto, é fundamental que haja uma análise crítica sobre a efetividade da declaração, considerando os princípios constitucionais e a capacidade contributiva dos indivíduos.

A declaração do Imposto de Renda é um processo anual em que os contribuintes informam à Receita Federal sobre os seus ganhos e despesas ao longo do ano. Isso permite que o governo verifique se os valores devidos em impostos foram pagos corretamente ou se há algum valor a ser restituído.

Para começar, é importante entender que nem todos os contribuintes são obrigados a fazer a declaração do IRPF. Existem critérios de obrigatoriedade baseados

no valor dos rendimentos, tipo de atividade exercida, entre outros fatores. Por isso, é necessário verificar se você se enquadra nos critérios antes de iniciar o processo.

Durante o período de declaração, que geralmente ocorre de março a maio, os contribuintes devem reunir todos os documentos necessários, como comprovantes de rendimentos, recibos de despesas dedutíveis, informes de instituições financeiras, entre outros.

Existem duas formas de declarar: a Simplificada e a Completa. Na simplificada, é aplicado um desconto padrão de 20% sobre os rendimentos tributáveis, substituindo todas as deduções específicas. Já na Completa, é possível detalhar as deduções legais permitidas, como gastos com saúde, educação, dependentes, entre outros.

Ao preencher a declaração, é importante fornecer as informações corretas e completas sobre seus rendimentos, despesas, bens, dívidas e dependentes. A Receita Federal disponibiliza um programa específico para o preenchimento, que pode ser baixado gratuitamente.

Após o envio da declaração, a Receita Federal analisará os dados informados e, caso haja imposto a pagar, o contribuinte deverá realizar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos. Se houver direito à restituição, o valor será creditado na conta bancária informada na declaração, de acordo com os lotes de restituição definidos pela Receita Federal.

É importante ressaltar que a declaração do Imposto de Renda é uma obrigação fiscal e seu cumprimento é fundamental para evitar problemas com o fisco. É recomendado consultar a legislação vigente e as orientações da Receita Federal, e, se necessário, contar com o auxílio de um profissional contábil para garantir o correto cumprimento das obrigações fiscais.

2.10.1. Arrecadação

Durante o período de 2015 a 2023, o Imposto de Renda no Brasil continuou a ser um dos principais tributos arrecadados pelo governo federal. O processo de arrecadação envolve a declaração dos contribuintes, a análise das informações pela Receita Federal e a apuração do valor devido ou a restituir.

No Brasil, o Imposto de Renda é progressivo, o que significa que a alíquota aplicada varia de acordo com a faixa de renda do contribuinte. Em geral, as alíquotas podem variar de 7,5% a 27,5% sobre o valor total dos rendimentos.

Os valores arrecadados com o Imposto de Renda são destinados a diversos fins, como o financiamento de políticas públicas, investimentos em áreas prioritárias, pagamento de despesas governamentais e manutenção dos serviços públicos.

É importante ressaltar que os valores arrecadados podem sofrer variações ao longo dos anos devido a fatores econômicos, mudanças nas alíquotas, alterações na legislação tributária e outros elementos que impactam a renda e a situação fiscal dos contribuintes.

A arrecadação do IR se dá por meio de um sistema que envolve diferentes etapas e procedimentos. A Receita Federal trabalha em conjunto com as fontes pagadoras, como empresas, instituições financeiras e outras entidades que realizam pagamentos de rendimentos aos contribuintes.

Essas fontes pagadoras têm a obrigação de reter o imposto diretamente na fonte, ou seja, descontar o valor do IR dos rendimentos pagos aos contribuintes. Essa retenção é realizada com base em alíquotas e regras estabelecidas pela Receita Federal. Dessa forma, parte do imposto já é recolhida no momento em que o rendimento é pago.

No entanto, a retenção na fonte não é suficiente para cobrir todas as situações e particularidades fiscais de cada contribuinte. Por isso, é necessário que os contribuintes façam a declaração anual do IR. A declaração permite informar rendimentos, despesas dedutíveis, bens, dívidas, dependentes e outras informações relevantes que podem impactar o cálculo do imposto devido.

A Receita Federal disponibiliza o Programa Gerador da Declaração (PGD) para que os contribuintes possam preencher e enviar suas declarações. Esse programa auxilia na organização das informações e no cálculo do imposto a ser pago ou restituído.

Após o envio da declaração, a Receita Federal realiza o processamento dos dados informados pelos contribuintes. Ela verifica a consistência das informações e realiza cruzamentos com outras fontes de dados, como empresas, instituições financeiras e órgãos governamentais, para garantir a veracidade das declarações.

Com base na declaração e nos cruzamentos de dados, a Receita Federal calcula o imposto devido pelos contribuintes. Caso haja imposto a pagar após o ajuste, é necessário realizar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos pela Receita Federal, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Se houver direito à restituição, o valor é creditado na conta bancária informada na declaração, seguindo os lotes de restituição definidos pela Receita Federal.

A Receita Federal também realiza a fiscalização dos contribuintes para verificar a conformidade das declarações. Essa fiscalização inclui o cruzamento de dados e a realização de auditorias, visando combater a sonegação fiscal e garantir a justa arrecadação dos impostos.

3. METODOLOGIA

O presente estudo visa investigar os impactos no orçamento dos docentes da rede estadual de ensino de Minas Gerais decorrentes da não atualização da tabela de imposto de renda nos últimos anos. No entanto, é uma pesquisa descritiva e exploratória, conforme Gil (2010 p.27) pois utiliza-se técnicas de investigação através de estudos acessíveis, descrevendo fatos ocorridos no que tange a atualização da tabela do imposto renda e propondo investigar fatos para comparar as tabelas dos últimos anos e a opinião dos docentes mineiros sobre o assunto abordado.

Este estudo é relevante, uma vez que as alterações na tabela de imposto de renda podem afetar significativamente o salário líquido dos docentes, tendo implicações em sua qualidade de vida e motivação profissional.

Estudos anteriores têm demonstrado a importância de compreender os efeitos financeiros da falta de atualização da tabela de imposto de renda sobre nossa sociedade, como, por exemplo, um levantamento realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ) que indica que a falta de correção na tabela de imposto de renda (IR) faz com que os contribuintes de até cinco salários-mínimos sofram uma perda anual de mais de R\$ 5 mil. Porém, pouco se fala do impacto que isso tem na educação, em especial, o impactos que tem nos profissionais da educação pública, que além de enfrentar os desafios de sala de aula com a falta de recursos públicos destinados à educação, desvalorização da profissão, e outros fatores, o docente sofre com a baixa remuneração, que com todos os descontos que incidem sobre o salário, fica extremamente difícil arcar com todos os custos de vida e ainda investir em sua carreira para melhor atender os seus alunos.

No entanto, é importante ressaltar que há uma lacuna de pesquisa específica sobre os impactos no orçamento dos docentes da rede estadual de ensino de Minas Gerais decorrentes da falta de atualização da tabela de imposto de renda. Portanto, este estudo visa preencher essa lacuna, fornecendo informações e *insights* que contribuam para uma compreensão mais abrangente dos desafios enfrentados pelos docentes e para a formulação de políticas que visem a valorização desses profissionais.

3.1. TIPO DE PESQUISA

Este estudo utilizou-se uma abordagem qualitativa para compreender em profundidade as experiências e percepções dos docentes diante dos impactos financeiros resultantes da falta de atualização da tabela de imposto de renda. A abordagem qualitativa foi selecionada devido à natureza exploratória da pesquisa, que busca compreender as percepções, experiências e significados atribuídos pelos participantes ao tema em questão. Esse método permite uma análise aprofundada e contextualizada dos dados coletados, favorecendo a compreensão das nuances e complexidades do fenômeno estudado. No entanto, reconhecemos que a abordagem qualitativa possui limitações, como a dificuldade de generalização dos resultados. Também foi aplicada a pesquisa bibliográfica, afim de levantar um embasamento teórico para o tema.

3.2. POPULAÇÃO E AMOSTRA

A amostra do estudo foi composta por 76 docentes do sexo masculino e feminino, entre 25 a maiores de 55 anos de todo o estado mineiro que responderam ao formulário online, oferecendo uma diversidade de perspectivas e vivências. A seleção dos participantes foi realizada por conveniência, buscando-se obter representatividade geográfica e abrangendo diferentes níveis de ensino.

3.3. COLETA DE DADOS

Para coletar os dados, foi empregado um formulário online, utilizando a plataforma Google Forms (Anexo I), que foi disponibilizado aos docentes da rede estadual de ensino de Minas Gerais.

O instrumento de coleta de dados consistiu em um conjunto de perguntas específicas elaboradas para investigar os efeitos da falta de atualização da tabela de imposto de renda sobre o orçamento dos docentes. Essas perguntas foram desenvolvidas com o intuito de obter informações sobre os ajustes financeiros realizados

pelos participantes, a percepção dos impactos na qualidade de vida e sugestões para mitigar esses efeitos.

O período de resposta do formulário foi de três dias úteis, sendo enviado aos docentes por meio de um convite eletrônico. Na mensagem, foram fornecidas orientações claras sobre o propósito da pesquisa, a confidencialidade dos dados e a importância da participação voluntária.

3.4. ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados coletados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo. As respostas foram submetidas a uma codificação sistemática, identificando-se temas e padrões recorrentes que emergirão dos relatos dos participantes. Tal abordagem permitirá uma compreensão aprofundada dos impactos financeiros vivenciados pelos docentes da rede estadual de ensino de Minas Gerais.

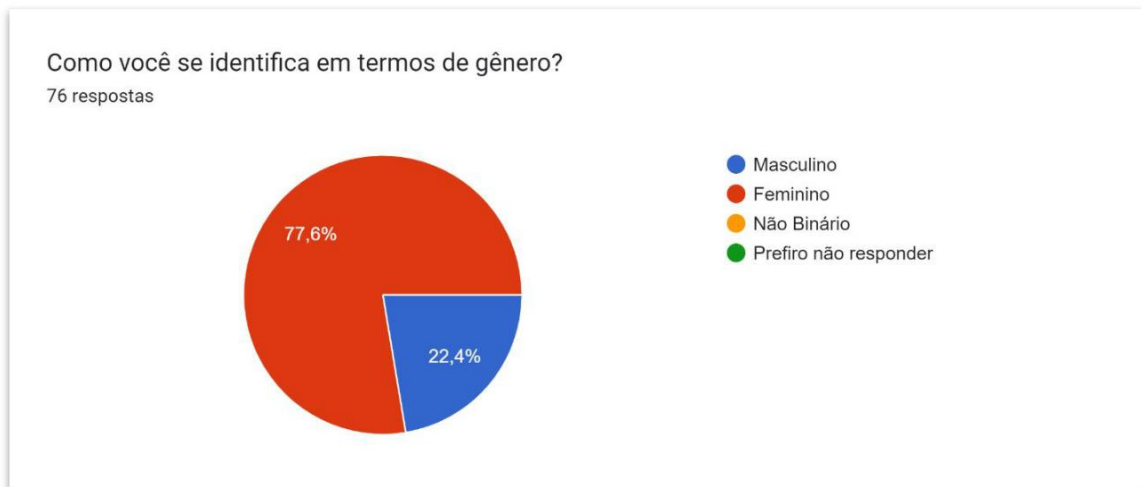
A pesquisa foi conduzida considerando as considerações éticas pertinentes. Todos os dados fornecidos pelos participantes serão tratados de forma confidencial, preservando-se a privacidade e o anonimato dos docentes. Antes de responderem ao formulário, os participantes foram solicitados a fornecer seu consentimento informado para participar do estudo.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1. CARACTERISTAS DOS DOCENTES

Conforme Figura 1, que apresenta o gênero dos entrevistados, percebe-se que a amostra foi composta predominantemente por pessoas que se identificam pelo gênero feminino, sendo 77,6% (59 pessoas) da amostra total, enquanto a fatia restante é composta por pessoas que identificam pelo gênero masculino, com 22,4%. Não houve pessoas entrevistadas que se identifiquem como não binário ou que preferiam se ausentar da resposta.

Figura 1 - Gráfico da realção de gêneros dos entrevistados



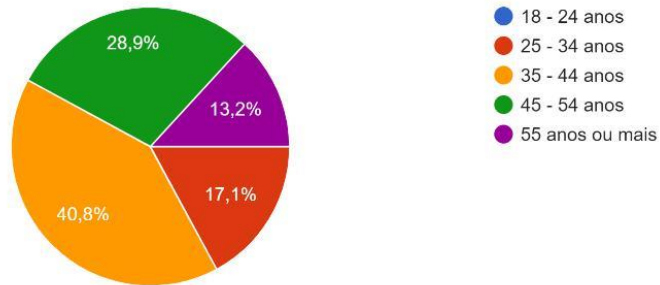
Fonte: Autoria própria

Quanto a idade dos respondentes a pesquisa, encontrou-se uma variedade de faixa etária, porém pode-se perceber, através da ilustração da figura 2, que a amostra estudada é predominantemente de adultos entre 35 até 54 anos de idade. Concluindo assim que grande parte dos docentes são pessoas mais experientes, contando com poucas pessoas jovens em sala de aula.

Figura 2 - Gráfico da Faixa etária dos entrevistados

1 - Faixa etária

76 respostas



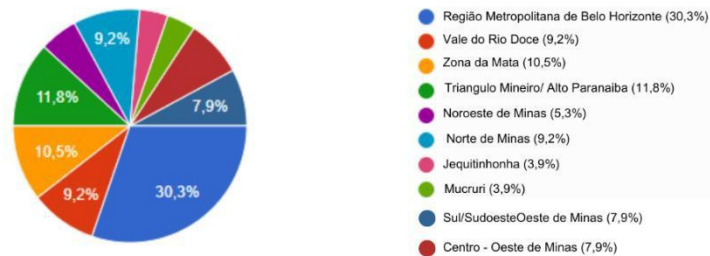
Fonte: Autoria Própria.

A diversidade demográfica, como demonstrado na Figura 3, também esteve presente na pesquisa, contando com todas as mesorregiões do estado mineiro, tendo 30,3% dos respondentes residentes da região metropolitana de Belo Horizonte.

Figura 3 - Gráfico da região dos entrevistados

Qual sua região em Minas Gérias?

76 respostas

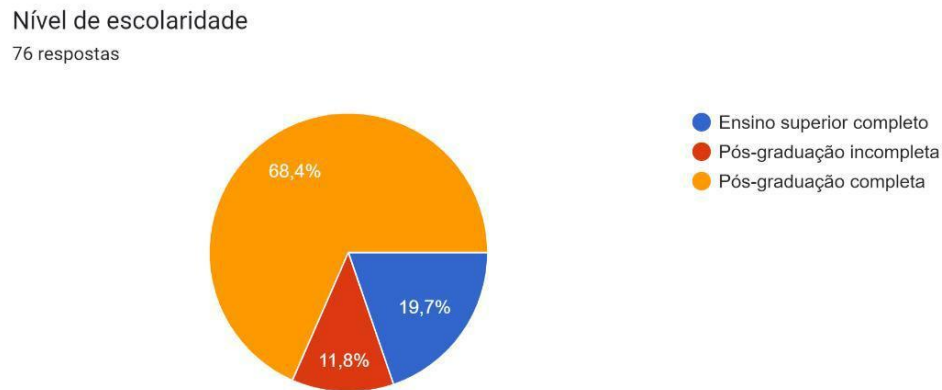


Fonte: Autoria própria.

4.1.1 Escolaridade e emprego dos docentes

Conforme evidenciado na Figura 4, a maioria dos docentes pesquisados tem pós-graduação completa, com 68,4% da amostra total, com apenas 11,8% de docentes em pós-graduação em andamento, e 19,7% com apenas o ensino superior completo.

Figura 4 - Nível de escolaridade dos entrevistados



Fonte: Autoria própria

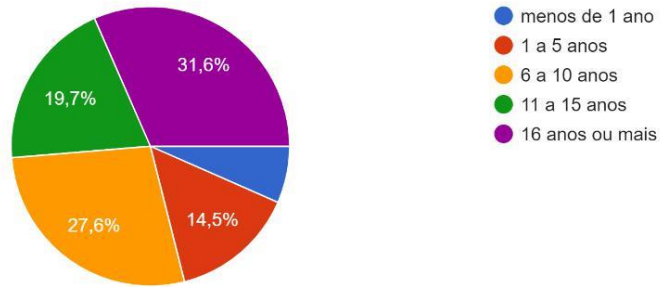
Dentro os entrevistados, 60,5% dos entrevistados têm apenas um cargo público, e o restante conta com 2 cargos públicos, seja ambos na rede estadual, seja pela rede municipal e estadual em conjunto. Porém, apenas 30,3% dos entrevistados contam com outro emprego em colégios privados ou alguma outra fonte de renda para complementar o seu subsídio.

O tempo de dedicação à docência estadual também é variada, sendo a sua maioria a dedicação superior a 10 anos, conforme exemplifica na Figura 5.

Figura 5 - Tempo de serviço na rede estadual de Minas Gerais

Há quantos anos você está trabalhando como docente na rede estadual de ensino de Minas Gerais?

76 respostas



Fonte: Autoria Própria

Contamos com a resposta de variados cargos dentro do corpo docente, sendo eles discriminados a seguir na tabela 5 abaixo:

Tabela 5 - Relação de cargos dos entrevistados

Cargo
Professor (a) de Educação Infantil
Professor (a) do Ensino Fundamental
Professor (a) do Ensino Médio/Técnico
Professor (a) de Educação Especial
Professor (a) de Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Diretor (a)/vice de Escola
Coordenador (a) Pedagógico
Supervisor (a) Escolar

Fonte: Autoria Própria

4.2 OPINIÃO DOS DOCENTES

As perguntas feitas aos docentes foram formuladas a fim de coletar a percepção dos pesquisados em relação ao tema e entender a realidade do dia a dia e como isso pode impactar profissionalmente.

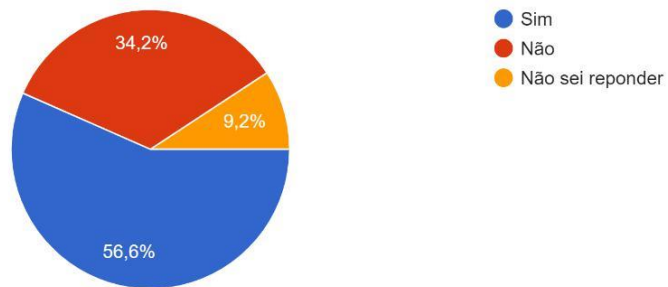
4.2.1 – Orçamento vs Remuneração

A primeira indagação foi sobre a percepção significativa no seu salário líquido em decorrência da não atualização da tabela de imposto de renda, a fim de compreender na perspectiva dos participantes como isso o afeta em sua remuneração, conforme mostra a Figura 6.

Figura 6 - Opinião dos entrevistados sobre mudança no salário líquido

Nos últimos anos, você notou alguma mudança significativa em seu salário líquido devido à falta de atualização da tabela de imposto de renda?

76 respostas



Fonte: Autoria Própria

Foi solicitado também, que em caso afirmativo, descrevessem em poucas palavras como isso impactou o orçamento pessoal. As respostas andaram em torno de assuntos como corte de gastos com lazer, vestuário e redução de gastos básicos, como alimentação, optando por marcas e produtos com preço de mercado inferiores. Alguns alegaram que o poder de compra foi fortemente impactado, outros alegaram que

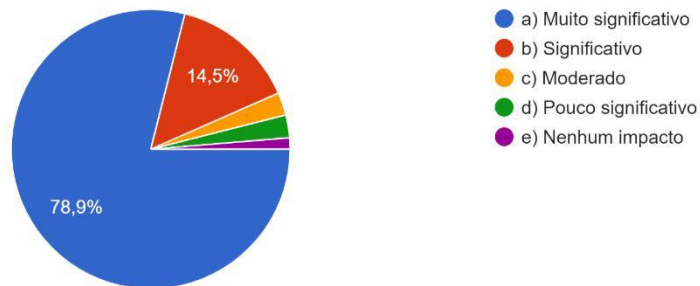
o dinheiro é perdido, pois não sentem esse dinheiro retornando para eles em forma de políticas públicas ou investimento nacional na educação.

Em outra pergunta, foi solicitado que os entrevistados classificassem o nível que a falta de atualização da tabela de imposto de renda impacta no seu orçamento pessoal, e conforme a Figura 7, obtivemos um pouco mais de 90% dos respondentes alegaram que esse impacto é significativo.

Figura 7 - Impactos no orçamento pessoal

Como você avalia o impacto da falta de atualização da tabela de imposto de renda em seu orçamento pessoal?

76 respostas



Fonte: Autoria Própria.

Apenas 3 participantes que consideram que a ausência da correção da tabela impacta no seu orçamento de forma pouco significativa ou nula.

Foi questionado aos docentes os ajustes que eles precisaram fazer em seu orçamento pessoal para lidar com os impactos da falta de atualização da tabela de I.R., obtivemos as respostas conforme mostra a Tabela 6.

Tabela 6 - Alternativas sobre como adequar o orçamento pessoal

Alternativa	Quantidade de Respostas
a) Redução de gastos com lazer e entretenimento	56 respostas
b) Redução de gastos com alimentação e compras	47 respostas
c) Busca por fontes adicionais de renda	24 respostas
d) Revisão e renegociações de contratos e despesas fixas	24 respostas

Fonte: Aatoria Própria.

Em um campo aberto destinado a “outros”, tivemos respostas como: Empréstimo Consignados e Venda de bens.

Como forma de compreender os caminhos usados para compensar o impacto, pedimos para que selecionassem dentre as opções, alternativas que podem ter o auxiliado a contornar o furo no orçamento decorrente ao desconto, obtivemos o resultado exposto na Figura.

Figura 8 - Como foi compensado o impacto da não atualização do IR

Você já buscou alguma forma de compensação ou auxílio para lidar com os impactos financeiros decorrentes da falta de atualização da tabela de imposto de renda?

76 respostas



Fonte: Aatoria Própria.

Para entender melhor as experiências com essas alternativas, pedimos para que eles contassem sob a perspectiva deles sobre a tentativa, e obtivemos relatos bem parecidos, com tom de arrependimento, pois hoje se encontra numa situação de endividamento, pagando juros altíssimos, se vendo em uma situação de sobrecarga de trabalho para cobrir a defasagem que se encontram, tanto pelo não cumprimento do piso nacional da educação dentro do estado de Minas Gerais, tanto pelos descontos que incidem e que não necessariamente garantem algum retorno (como transporte, auxílio alimentação, suporte psicológico ou segurança a depender da localidade do colégio).

Alguns comentários se destacaram, como por exemplo: “Trabalhei dando aula particular e a desvalorização do docente é generalizada, com os pais querendo pagar muito pouco (20-25\$) por hora/aula.” Este relato demonstra uma percepção de desânimo com a classe, pois não é bem valorizado.

4.2.2 – Qualidade de vida e motivação profissional

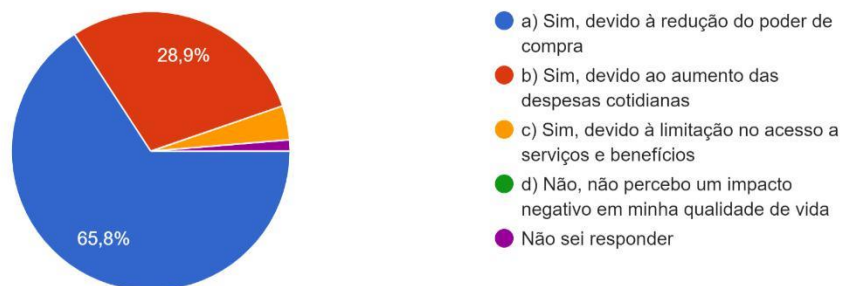
Entender as dores do docente além do financeiro é importante, afinal, estamos tratando de seres humanos, e afim de perceber pormenorizadamente os questionamos

quanto as suas motivações, e percepção na sua qualidade de vida no contexto exposto em toda pesquisa.

Para entender as visões sobre o impacto financeiro dentro da sua qualidade de vida, fizemos o seguinte questionamento, a ser respondida com 4 alternativas: Você acredita que a falta de atualização da tabela de imposto de renda afeta negativamente sua qualidade de vida? Podemos observar o resultado obtido na Figura 9.

Figura 9 - Resultado do Impacto na renda

Você acredita que a falta de atualização da tabela de imposto de renda afeta negativamente sua qualidade de vida?
76 respostas



Fonte: Aatoria Própria.

Além dos impactos psicológicos que a defasagem financeira causa, devido as preocupações constantes, notamos um esgotamento físico e mental, pois existe um desdobramento por parte do docente em paralelo a desvalorização da classe, tanto no sentido de remuneração, tanto no valor moral que está quase inexistente, partindo tanto por parte de pais e de alunos.

Existe uma luta muito constante para que a classe receba o mínimo necessário para conseguir cumprir com a sua função, como por exemplo: Pagamento do salário dentro do prazo e integralmente, material didático de qualidade, infraestrutura em sala de aula, dentre outras barreiras que torna o ensino público precário, e isso reflete diretamente na sociedade, pois a educação de hoje é o que molda o futuro de amanhã,

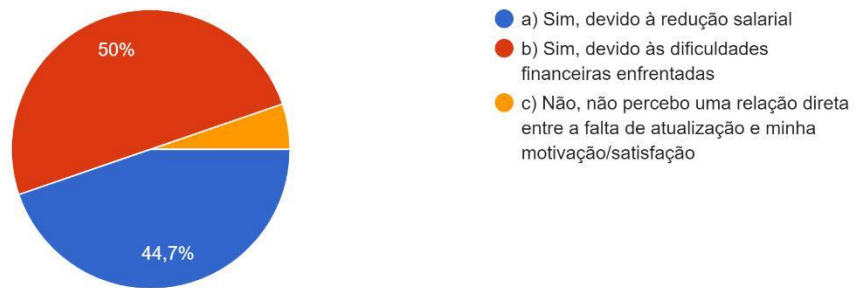
e os professores são os responsáveis por realizar esse trabalho, que além de árduo, exige muito dos profissionais.

E pensando na motivação e satisfação como docente, perguntamos se a falta da atualização da tabela de I.R. pode impactar a motivação dentro da profissão exercida como exposto na Figura 10.

Figura 10 - Impacto na motivação do contribuinte

Você sente que a falta de atualização da tabela de imposto de renda afeta sua motivação e satisfação como docente? De que maneira?

76 respostas



Fonte: Aatoria Própria.

Buscamos entender também, se na visão de docente, a falta da atualização poderia afetar a retenção de professores dentro do sistema de educação estadual, e os resultados foram os seguintes:

Figura 11 - Retenção de docentes na Rede Estadual

Você acredita que a falta de atualização da tabela de imposto de renda pode afetar a retenção de professores na rede estadual de ensino de Minas Gerais? Por quê?

76 respostas



Fonte: Autoria Própria.

Pensando a longo prazo, isso pode impactar a educação como um todo, pois poderá existir cada vez menos profissionais, devido a remuneração e a valorização da classe.

4.2.3 – Sugestões dos entrevistados

Solicitamos sugestões a resolver ou amenizar os impactos financeiros causados pela falta de atualização da tabela de imposto de renda, e obtivemos respostas que se destacaram ou com um grau considerado de repetição:

- Imediata atualização da tabela e em Minas Gerais que o governo passe a regulamentar o piso salarial dos docentes de acordo com lei federal;
- Isentar professor da rede pública estadual de Minas Gerais para não ter que pagar Imposto de renda;
- Atualizar a tabela do imposto de renda. E criar uma lei, para que toda vez que o salário-mínimo subisse, que a tabela do imposto de renda fosse atualizada na mesma proporção (%);

- Que a tabela seja atualizada com perspectiva para os próximos 5 anos como é a tabela de soldo dos militares. Acredito que assim, seria possível uma maior compreensão e preparação para dispensas e cálculo de vida familiar de cada servidor.

4.2.4 – Relatório Geral

Ao se tratar de professores e corpo docente, temos que entender que essa classe exerce uma função de extrema importância dentro da nossa sociedade, e merecem serem recompensados e valorizados para que se mantenham motivados para manter o pilar da educação forte dentro do nosso estado, para isso deve-se adotar ações de políticas públicas a fim de diminuir os impactos orçamentários na classe, seja com lei de isenção do imposto, como o Projeto de Lei 165/22, que leva por autoria o Deputado Rubens Otoni (PT-GO), que propõe isentar o Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), seja na fonte ou na declaração anual, a remuneração recebida pelos professores em efetivo exercício no ensino infantil, fundamental, médio e superior.

“Essa isenção terá o condão de valorizar o professor diretamente, aumentando os rendimentos de modo efetivo. Ao valorizar o magistério, a proposta prestigia o papel estratégico da educação no desenvolvimento do País”, Deputado Rubens Otoni

Outra solução, é o reajuste da tabela seguindo a inflação efetivas dos últimos anos, equiparando o valor da tabela ao real valor da moeda brasileira. Porém em contrapartida os caixas públicos terão uma defasagem de arrecadação, o que pode ser suprida ao retirar a concentração da tributação do consumo, e tributar grandes fortunas, a fim de trazer mais equidade entre pessoas que assalariadas que recebem apenas para seu sustento, e pessoas ricas, que tem patrimônio e segurança financeira superiores.

5. CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou um contato e uma oportunidade de entender a classe dos docentes da rede estadual de Minas Gerais, conhecendo, mesmo que de maneira superficial as dores financeiras e os impactos que elas fazem na motivação na carreira.

A pergunta de partida foi respondida, pois conseguimos identificar que os profissionais da educação, tem impactos significantes no seu orçamento, devido aos descontos que incidem na remuneração, e em especial o Imposto de renda que não tem uma correção efetiva de acordo com a inflação a muito tempo. Consideremos que essa amostra de dados é apenas um recorte de toda uma sociedade que é impactada pela desvalorização do seu dinheiro em decorrência da inflação e ainda tem retirado uma quantia significativa todo mês pelo desconto do Imposto de Renda.

Os objetivos do estudo foram concluídos, conforme apontado nos tópicos anteriores, pesquisando e atualizando a tabela do Imposto de Renda conforme a inflação acumulada dos últimos 08 anos, comparamos os resultados e expostos ao decorrer do estudo.

Desenvolvemos e aplicamos uma pesquisa em uma amostragem de contribuintes brasileiros docentes da rede estadual de Minas gerais e através dos resultados, elaboramos um relatório sintetizando as informações coletadas.

O sistema de tributação do nosso país é extremamente injusto, e isso impacta de muito na nossa sociedade, visto que de modo geral, quem tem menos é mais tributado, e quem tem mais, contam com um sistema falho que os beneficia para que contribuam menos.

Precisamos urgentemente de uma reforma tributária e políticas públicas que devem promover a equidade dentro do nosso país, a afim de tornar o Brasil um país melhor, mais justo e melhor para todos os seus cidadãos, portanto, fica uma sugestão através dessa pesquisa para estudantes da área e governantes do nosso país.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. R.; PAULA, L. R. Tributos no Brasil. São Paulo: Editora Atlas, 2019.
- AMORIM, Raquel. Competência Tributária: Aspectos Teóricos e Práticos. 2ª ed. São Paulo: Método, 2020.
- AMORIM, Raquel. Direito Tributário: Teoria e Prática. 2ª ed. São Paulo: Método, 2019.
- BALEEIRO, Aliomar. DERZI, Misabel. Direito Tributário Brasileiro. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 27 abr. 2023.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 dez. 1966. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 24 de maio 2023.
- BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430.htm>. Acesso em: 16 de maio 2023.
- CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 30. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2017.
- CHIMENTI, Ricardo Cunha. Direito tributário. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- COSTA, Regina Helena. Imposto de renda e capacidade contributiva. Revista. CEJ, Brasília, n. 22, p. 25-3, 2003.
- FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- FERRARI, D. L.; CAVALCANTE, L. A.; LOPES, E. S. G. A. Direito tributário: imposto de renda e tributação sobre o lucro. São Paulo: Editora Alínea, 2018.
- FOLLADOR, Guilherme Broto. As normas de competência tributária. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2021
- GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010

IRPF: tabela do IR vai para sétimo ano sem atualização e acumula defasagem de 130%. Crc.org.br. Disponível em: <<https://crc.org.br/noticias/NoticiaIndividual/97928d33-bcac-4cd4-8d6d-5ffc141e2b4c>>. Acesso em: 4 jun. 2023.

LEAL, Valdir de Oliveira. Imposto de Renda das Pessoas Físicas. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LOPES, E. S. G. A.; OLIVEIRA, R. C. Os efeitos da não atualização da tabela do imposto de renda. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, v. 3, n. 5, p. 59-71, 2018.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 37ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 41ª ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MELO, José Eduardo Soares de. Curso de Direito Tributário. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

NÓBREGA, Cristóvão Barcelos da. História do Imposto de Renda no Brasil, um Enfoque da Pessoa Física (1922-2013). Brasília; Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2014.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Imposto de Renda. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>>. Acesso em: 29 abr. 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Imposto de Renda. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>>. Acesso em: 29 abr. 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Imposto de Renda. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>>. Acesso em: 29 abr. 2023.

RENDA. Proposta isenta remuneração dos professores do Imposto de Renda - Notícias. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/854610-proposta-isenta-remuneracao-dos>>

professores-do-imposto-de-renda/>. Acesso em: 15 jun. 2023

SÁ, A. L. Contabilidade Geral. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, A. B. Arrecadação de impostos no Brasil: uma análise comparativa. São Paulo: Editora X, 2018.

SOUZA, C. D. O. Desafios na arrecadação de impostos no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Y, 2020.

SILVA, André Amorim. Imposto de Renda - Aspectos Teóricos e Práticos. São Paulo: Editora Y, 2017.

YAMASHITA, Douglas. Direito Tributário: uma visão sistemática. São Paulo: Atlas, 2014

ANEXOS

PESQUISA: Os impactos no orçamento dos docentes da rede estadual de Minas Gerais da não atualização da tabela de imposto de renda

Bem-vindo(a) ao nosso formulário de pesquisa!

Agradecemos por dedicar seu tempo para participar deste estudo. Suas respostas são essenciais para nos ajudar a entender melhor os impactos da não atualização da tabela de imposto de renda no orçamento dos docentes mineiros.

Confidencialidade:

Suas respostas serão tratadas de forma confidencial e anônima. Elas serão utilizadas apenas para fins acadêmicos relacionados a esta pesquisa. Seguimos rigorosamente as leis de proteção de dados do Brasil, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Tempo estimado: O formulário levará aproximadamente 15 minutos para ser preenchido. Agradecemos se você reservar um momento tranquilo para responder com cuidado e precisão.

Consentimento: Ao continuar com o questionário, você estará consentindo voluntariamente em participar. Lembre-se de que a participação é opcional, e você pode interromper o preenchimento a qualquer momento.

Agradecimento: Agradecemos sua participação e contribuição. Seu envolvimento é fundamental para o sucesso deste estudo e seu impacto na área de ciências sociais aplicadas a fim de melhoria da nossa sociedade.

Se você tiver alguma dúvida, entre em contato por meio do seguinte e-mail: aymeepinheiro76@gmail.com

Obrigado por sua colaboração!

Atenciosamente,

**Graduandos do Bacharelado em Ciências Contábeis.
FAMIG – FACULDADE MINAS GERAIS**

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Declaro que li as orientações acima e desejo seguir com o formulário. *

Marcar apenas uma oval.

Aceito

Discordo

Informações Socio-econômicas

Nesta seção, solicitamos informações socioeconômicas relevantes para a pesquisa. As respostas fornecidas ajudarão a compreender melhor o contexto dos participantes, sem identificá-los individualmente. Por favor, responda com sinceridade e confiança, pois todas as informações serão tratadas de forma anônima e confidencial.

2. 1 - Faixa etária *

Marcar apenas uma oval.

18 - 24 anos

25 - 34 anos

35 - 44 anos

45 - 54 anos

55 anos ou mais

3. Como você se identifica em termos de gênero? *

Marcar apenas uma oval.

Masculino

Feminino

Não Binário

Prefiro não responder

Outro: _____

4. Nível de escolaridade *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino superior completo
- Pós-graduação incompleta
- Pós-graduação completa

5. Quantos cargos públicos na rede estadual de ensino você tem atualmente? *

Marcar apenas uma oval.

- nenhum
—
- 0
—
- 1
—
- 2
—
- 3
—
- 3
—

6. Você trabalha em algum colégio privado ou tem outra fonte de renda complementar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

7. Qual sua região em Minas Gerais? *

Essas são apenas algumas das principais cidades de cada região. Cada mesorregião possui várias outras cidades menores e municípios que compõem a sua extensão geográfica. Caso sua cidade não esteja destacada, favor marcar a cidade mais próxima.

Marcar apenas uma oval.

Região Metropolitana de Belo Horizonte:

- Belo Horizonte (capital do estado)
- Contagem
- Betim
- Nova Lima
- Ribeirão das Neves

Região Metropolitana de Belo Horizonte

Vale do Rio Doce:

- Governador Valadares
- Ipatinga
- Coronel Fabriciano
- Timóteo
- Caratinga

Vale do Rio Doce

Zona da Mata

- Juiz de Fora
- Viçosa
- Muriaé
- Ponte Nova
- Cataguases

Zona da Mata

Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba:

- Uberlândia
- Uberaba
- Araguari
- Ituiutaba
- Patos de Minas

Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Noroeste de Minas:

- Pirapora
- Januária
- Paracatu
- Unai

Noroeste de Minas

Norte de Minas:

- Janaúba
- Montalvânia
- São Francisco
- Salinas
- Montes Claros

Norte de Minas

Jequitinhonha

- Diamantina
- Araçuaí
- Almenara
- Itaobim
- Serro

Jequitinhonha

Mucuri

- Teófilo Otoni
- Nanuque
- Itamaraju
- Medeiros Neto

Mucuri

Centro-Oeste de Minas:

- Divinópolis
- Formiga
- Itaúna
- Oliveira
- Pará de Minas

Centro-Oeste de Minas

Sul/Sudoeste de Minas:

- Poços de Caldas
- Pouso Alegre
- Varginha
- Lavras
- São Lourenço

Sul/Sudoeste de Minas

Sua Opinião

Nesta seção, convidamos você a compartilhar suas opiniões e perspectivas sobre o tema em questão. Suas respostas serão valiosas para enriquecer a pesquisa e contribuir para uma análise abrangente. Lembre-se de expressar suas opiniões de forma clara e respeitosa, promovendo um ambiente de diálogo construtivo.

8. 1 - Qual é o seu cargo atual na rede estadual de ensino de Minas Gerais? *

Favor selecionar todas as aplicáveis.

Marque todas que se aplicam.

- Professor (a) de Educação Infantil
- Professor (a) do Ensino Fundamental
- Professor (a) do Ensino Médio/Técnico
- Professor (a) de Educação Especial
- Professor (a) de Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Professor (a) de disciplinas específicas, como Matemática, Português, História, Geografia, Ciências, Física, Química, Biologia, entre outras.
- Diretor (a)/vice de Escola
- Coordenador (a) Pedagógico
- Supervisor (a) Escolar
- Assistente Técnico de Educação Básica

9. Há quantos anos você está trabalhando como docente na rede estadual de ensino de Minas Gerais? *

Marcar apenas uma oval.

- menos de 1 ano
- 1 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 15 anos
- 16 anos ou mais

10. Nos últimos anos, você notou alguma mudança significativa em seu salário líquido devido à falta de atualização da tabela de imposto de renda? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sei reponder

11. Caso, sim, a diferença foi significativa no seu orçamento pessoal? Como?

12. Como você avalia o impacto da falta de atualização da tabela de imposto de renda em seu orçamento pessoal? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Muito significativo
- b) Significativo
- c) Moderado
- d) Pouco significativo
- e) Nenhum impacto

13. Você acredita que a falta de atualização da tabela de imposto de renda afeta negativamente sua qualidade de vida? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Sim, devido à redução do poder de compra
- b) Sim, devido ao aumento das despesas cotidianas
- c) Sim, devido à limitação no acesso a serviços e benefícios
- d) Não, não percebo um impacto negativo em minha qualidade de vida
- Outro: _____

14. Quais ajustes você precisou fazer em seu orçamento pessoal para lidar com os impactos da falta de atualização da tabela de imposto de renda? *

Assinale todas as opção que se enquadre.

Marque todas que se aplicam.

- a) Redução de gastos com lazer e entretenimento
- b) Redução de gastos com alimentação e compras
- c) Busca por fontes adicionais de renda
- d) Revisão e renegociação de contratos e despesas fixas
- Outro: _____

15. Você sente que a falta de atualização da tabela de imposto de renda afeta sua motivação e satisfação como docente? De que maneira? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Sim, devido à redução salarial
- b) Sim, devido às dificuldades financeiras enfrentadas
- c) Não, não percebo uma relação direta entre a falta de atualização e minha motivação/satisfação
- Outro: _____

16. Você já buscou alguma forma de compensação ou auxílio para lidar com os impactos financeiros decorrentes da falta de atualização da tabela de imposto de renda? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Sim, por meio de programas sociais ou benefícios do governo
- b) Sim, por meio de empréstimos ou financiamentos
- c) Sim, por meio de trabalhos extras ou freelances
- d) Não, não busquei nenhuma forma de compensação ou auxílio
- Outro: _____

17. Se sim, qual foi a sua experiência?

18. Você acredita que a falta de atualização da tabela de imposto de renda pode afetar a retenção de professores na rede estadual de ensino de Minas Gerais? Por quê? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Sim, devido à percepção de redução salarial e desvalorização da profissão
- b) Sim, pois pode gerar desmotivação e insatisfação entre os professores
- c) Não, não vejo uma relação direta entre a falta de atualização e a retenção de professores
- Outro: _____

19. Quais sugestões você teria para resolver ou amenizar os impactos financeiros causados pela falta de atualização da tabela de imposto de renda? *

Avaliação da pesquisa. (OPCIONAL)

Na última seção, solicitamos que você avalie a pesquisa como um todo. Sua opinião é extremamente importante para melhorar a qualidade e eficácia do estudo. Suas respostas serão tratadas de forma anônima e usadas apenas para fins de avaliação e aprimoramento do trabalho acadêmico.

20. Essa pesquisa foi fácil de responder?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

21. Você conseguiu entender com facilidade os questionamentos feitos?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Não totalmente

22. Alguma sugestão, crítica ou elogio?

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

